SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 09 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2570

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 014/2020

LEI Nº 014/2020
ARNEIROZ-CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ – CEARÁ PARA A LEGISLATURA 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Arneiroz, fixado em parcela única, para a Legislatura de 2021/2024, será de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º. No caso de licenciamento por doença, devidamente comprovado por atestado médico, o vereador receberá o seu subsídio integral.

Art. 3º. No caso de ausência de vereador em representação, a serviço, audiências gerais, congressos, seminários, cursos e demais situações que caracterizem o exercício do cargo, a remuneração será integral, exceto aquelas atividades de caráter particular.

Parágrafo único - A ausência do Vereador à sessão plenária, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio na razão de um trinta avos por sessão.

Art. 4º. As sessões plenárias solenes, extraordinárias e especiais não serão remuneradas.

Art. 5º. O suplente será convocado em caso de vaga (morte, renúncia, cassação de mandato), de investidura do titular em cargo de Secretário Municipal ou licença superior a 120 (cento e vinte) dias, percebendo subsídio igual ao fixado para o titular.

Parágrafo único – Assumindo o suplente no decorrer do mês perceberá subsídio proporcional ao período em efetivo exercício da vereança.

Art. 6º. Fica assegurado aos subsídios dos Vereadores a reposição das perdas inflacionárias, por meio da revisão geral anual, sempre na mesma data e no mesmo índice concedido aos servidores municipais, respeitados os limites de 20% (vinte por cento) do vencimento do Deputado Estadual, 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida do Município e 70% (setenta por cento) da Receita da Câmara com Folha de Pagamento de pessoal, nos termos do artigo 29, incisos VII e artigo 29-A, § 1º ambos da Constituição Federal.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Arneiroz.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que vigorarão a partir de 01 de janeiro de 2022, em atendimento ao que dispõe o artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, 03 de Novembro de 2020

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:A09370CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) N°. 04.002/2020 - AD. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EPI, DESCARTÁVEIS, HIGIENIZAÇÃO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, COMO FORMA DE COMBATER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO COVID-19.** Origem: Ata de Registro de Preços N° 04.013/2020-03, oriunda do Pregão Presencial N° 04.013/2020. Órgão Aderente: SECRETARIA DE SAÚDE. Detentor do Registro: **A M S COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 29.308.027/0001-28,** com o valor global de **R$ 64.956,97 (SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS); MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.393.753/0001-06,** com o valor global de **R$ 62.450,10(SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS); GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO, CNPJ Nº 19.593.376/0001-85,** Com o valor global de **R$ 216.903,98, (DUZENTOS E DEZESEIS MIL NOVECENTOS E TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).** Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02.

RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE
Secretaria Municipal de Saúde.

BANABUIÚ/CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:78017804

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 061125/2020 BARBALHA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020

ADRIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado pelo Decreto Municipal nº 035/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Sr. **FRANCISCO ROGÊNIO GOMES DE ARAÚJO,** Portador do RG nº 90729171639 SSP-CE e inscrito no CPF sob nº 839.698.293-72, residente e domiciliado à Rua José Xandu, Nº 802 – Triangulo – Juazeiro Do Norte-CE, uma diária no valor de R$ 170,00 (Cento e setenta reais), para no dia 10 de novembro de 2020, comparecer ao escritório Alternativa em Fortaleza/CE, e receber documentos destinados à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, 06 de Novembrode 2020.

ADRIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:E2A302DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

A Prefeita Municipal de Brejo Santo-CE, ante ao exposto pela comissão processante, e considerando que é plausível a configuração de abandono do emprego pelo Senhor **CICERO PAIXÃO,** como se verifica na documentação, em especial a declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos, bem como a ausência, tendo em vista residir no Estado de São Paulo, para instruir o feito, oportunidade em que poderia apresentar argumentos de defesa, determino a **IMEDIATA DEMISSÃO DO SERVIDOR** acima do quadro dos servidores públicos desta urbe nesta data.

Brejo Santo - CE, 06 de Outubro de 2020.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:F156834A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020/PP/SRP.14

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Catunda, inscrito no CNPJ(MF) Nº 30.196.654/0001-01. **CONTRATADO:** COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.548.156/0001-06. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 41.093,00 (quarenta e um mil, noventa e três reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, destinados a compor o cardápio da merenda escolar dos alunos das escolas públicas do Município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2020/PP/SRP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Ata de Registro de Preços nº 002/2020. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0703.12.361.1211.2.066 – Manutenção do PNAE – Ensino Fundamental; 0703.12.365.1211.2.074 – Manutenção do PNAE – Pré-escola; 0703.12.365.1211.2.075 – Manutenção do PNAE – Creches; 0703.12.366.1211.2.076 – Manutenção do PNAE – EJA. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto, e Adna Leonardo Braga, Proprietária da empresa COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP.

Catunda - CE, 29 de outubro de 2020.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A75C26B1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020/PP/SRP.13

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Catunda, inscrito no CNPJ(MF) Nº 30.196.654/0001-01. **CONTRATADO:** T SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA – EPP, inscrita

no CNPJ sob o nº 30.946.397/0001-70. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 3.622,34 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, destinados a compor o cardápio da merenda escolar dos alunos das escolas públicas do Município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial para Registro de Preços nº **001/2020/PP/SRP**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Ata de Registro de Preços nº 001/2020. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0703.12.365.1211.2.074 – Manutenção do PNAE – Pré-escola. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto, e Thiago Soares Rodrigues, Proprietário da empresa T SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA – EPP.

Catunda - CE, 29 de outubro de 2020.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D0BD72C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ilma. Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Ratificação procedida pelo Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: Processo nº 2020.10.20.015-DP-SPDU. Fundamento legal: Inciso XXII, do art. 24 e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Objeto: Contratação dos Serviços da Companhia Energética do Ceará - ENEL, para o fornecimento de energia elétrica regular do Grupo "B" para atender as necessidades da Praça Pública situada na Rua Maria Leandro dos Santos, s/n, no Bairro Cidade Nova no Município de Chorozinho-CE. Favorecida: Companhia Energética do Ceará – ENEL, CNPJ Nº. 07.047.251/0001-70, com valor total estimado de R$ 4.843,61 (Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos). Dotação Orçamentária nº. 1001.04.122.0108.2.042 – 33.90.39.00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato. Declaração de Dispensa de Licitação emitida por esta Comissão.

Chorozinho, 20 de outubro de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:AE4B8A95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – EXTRATO DA 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ESPÉCIE: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 08.01.19-04/08, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019–SESA CONTRATANTE: Secretaria de saúde– CONTRATADA: JOÃO ARISTIDES PEREIRA CPF nº 348.791.027-68 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) NO SÍTIO SÃO FELIX DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 19/12/2019 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-Ceará, 29 de Junho de 2020.

LYANA CARVALHO VERAS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2F91262D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ESPÉCIE: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 08.01.19-04/08, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019–SESA CONTRATANTE: Secretaria de saúde– CONTRATADA: JOÃO ARISTIDES PEREIRA CPF nº 348.791.027-68 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) NO SÍTIO SÃO FELIX DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 19/12/2019 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-Ceará, 20 de Dezembro de 2019.

KARINE MARINHO PEREIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D9494DF2

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ESPÉCIE: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 08.01.19-04/08, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019–SESA CONTRATANTE: Secretaria de saúde– CONTRATADA: JOÃO ARISTIDES PEREIRA CPF nº 348.791.027-68 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) NO SÍTIO SÃO FELIX DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 05/07/2019 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-Ceará, 08 de Julho de 2019.

KARINE MARINHO PEREIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:406AC5E4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 03.11.20-01/05 – Processo Originário: Tomada de Preços n.º 21.08.20-01TP – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE- CE. – CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – CONTRATADA: N. MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME - CNPJ Nº 22.111.928/0001-86 – Valor: R$ 299.474,82 (Duzentos Noventa e Nove Mil Quatrocentos Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 03/11/2020 – Vigência: 02/05/2021 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Francisco Nicácio Gomes Martins (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:77A945CB

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidades Administrativas: Secretarias de Governo; Assistência Social; Educação; Saúde; Infraestrutura e Serviços Públicos; Agricultura e Meio Ambiente – Processo Originário: Dispensa de Licitação n.º 22.10.20-01DP – Objeto: Contratação dos serviços de mecânica automotiva, lanternagem, pintura, tornearia, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais e agregados, junto as Secretarias Municipais de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecidas: DJACYR DA SILVA COSTA - PECAS, CNPJ nº 03.044.270/0001-92 – Valor Global: R$ 290.450,00 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta reais) - F G DA SILVA CARVALHO ME, CNPJ nº 03.053.037/0001-76 – Valor Global: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) - MARIA SOCORRO FERNANDES MELO – ME, CNPJ nº 08.971.694/0001-16 – Valor Global: R$ 772.800,00 (setecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais) – Fundamentação Legal: Inciso IV, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93

Secretário e Ordenador de Despesas:
KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO
Secretaria de Governo;

JAIR BOTO CRUZ
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;

ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretaria de Educação;

DAIANY DE LIMA OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social;

LYANA CARVALHO VERAS
Secretaria de Saúde;

LUIS ALBERTO DE ARAÚJO
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:86DCB81A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 26.10.20-01/10– Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 22.10.20-01DP – Objeto: Contratação dos serviços de mecânica automotiva, lanternagem, pintura, tornearia, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais e agregados, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Contratada: DJACYR DA SILVA COSTA - PECAS, CNPJ nº 03.044.270/0001-92 – Valor: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 26/10/2020 – Vigência: 26/10/2020 à 31/12/2020 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Luis Alberto de Araújo (CONTRATANTE); Djacyr da Silva Costa (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DAEE76D0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 27.10.20-01/10 – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 22.10.20-01DP – Objeto: Contratação dos serviços de mecânica automotiva, lanternagem, pintura, tornearia, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais e agregados, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Contratada: MARIA SOCORRO FERNANDES MELO – ME, CNPJ nº 08.971.694/0001-16 – Valor: R$ 601.800,00 (seiscentos e um mil e oitocentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 27/10/2020 – Vigência: 27/10/2020 à 31/12/2020 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Luis Alberto de Araújo (CONTRATANTE); Maria Socorro Fernandes Melo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EAAC32F4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Ter o Original: Contrato Nº 26.10.20-01/07 – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 22.10.20-01DP – Objeto: Contratação dos serviços de mecânica automotiva, lanternagem, pintura, tornearia, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais e agregados, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social – Contratada: DJACYR DA SILVA COSTA - PECAS, CNPJ nº 03.044.270/0001-92 – Valor: R$ 17.950,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 26/10/2020 – Vigência: 26/10/2020 à 31/12/2020 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Djacyr da Silva Costa (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D279D4A9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 27.10.20-01/07 – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 22.10.20-01DP – Objeto: Contratação dos serviços de mecânica automotiva,

lanternagem, pintura, tornearia, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais e agregados, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social – Contratada: MARIA SOCORRO FERNANDES MELO – ME, CNPJ nº 08.971.694/0001-16 – Valor: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 27/10/2020 – Vigência: 27/10/2020 à 31/12/2020 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Maria Socorro Fernandes Melo, (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FF59774B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 26.10.20-01/06 – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 22.10.20-01DP – Objeto: Contratação dos serviços de mecânica automotiva, lanternagem, pintura, tornearia, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais e agregados, junto a Secretaria de Educação de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: DJACYR DA SILVA COSTA - PECAS, CNPJ nº 03.044.270/0001-92 – Valor: R$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 26/10/2020 – Vigência: 26/10/2020 à 31/12/2020 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Djacyr da Silva Costa (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:34D728D8

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 26.10.20–02/06 Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 22.10.20-01DP – Objeto: Contratação dos serviços de mecânica automotiva, lanternagem, pintura, tornearia, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais e agregados, junto a Secretaria de Educação de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: F G DA SILVA CARVALHO ME, CNPJ nº 03.053.037/0001-76 – Valor: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) – Data da Assinatura do Contrato: 26/10/2020 – Vigência: 26/10/2020 à 31/12/2020 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Francisco Genivaldo da Silva Carvalho (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EE6CC686

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 27.10.20-01/06– Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 22.10.20-01DP – Objeto: Contratação dos serviços de mecânica automotiva, lanternagem, pintura, tornearia, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais e agregados, junto a Secretaria de Educação de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: MARIA SOCORRO FERNANDES MELO – ME, CNPJ nº 08.971.694/0001-16 – Valor: R$ 132.500,00 (Cento e trinta e dois mil e quinhentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 27/10/2020 – Vigência: 27/10/2020 à 31/12/2020 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Maria Socorro Fernandes Melo,(CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6365E4C1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 26.10.20-01/03 – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 22.10.20-01DP – Objeto: Contratação dos serviços de mecânica automotiva, lanternagem, pintura, tornearia, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais e agregados, junto a Secretaria de Governo de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Governo – Contratada: DJACYR DA SILVA COSTA - PECAS, CNPJ nº 03.044.270/0001-92 – Valor: R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 26/10/2020 – Vigência: 26/10/2020 à 31/12/2020 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Kleyton Damasceno Aragão (CONTRATANTE); Djacyr da Silva Costa (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:79EA1EDA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 27.10.20-01/03 – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 22.10.20-01DP – Objeto: Contratação dos serviços de mecânica automotiva, lanternagem, pintura, tornearia, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais e agregados, junto a Secretaria de Governo de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Governo – Contratada: MARIA SOCORRO FERNANDES MELO – ME, CNPJ nº 08.971.694/0001-16 – Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais) – Data da Assinatura do Contrato: 27/10/2020 – Vigência: 27/10/2020 à 31/12/2020 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Kleyton Damasceno Aragão (CONTRATANTE); Maria Socorro Fernandes Melo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CF959892

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 26.10.20-02/05 – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 22.10.20-01DP – Objeto: Contratação dos serviços de mecânica automotiva, lanternagem, pintura, tornearia, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais e agregados, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: DJACYR DA SILVA COSTA - PECAS, CNPJ nº 03.044.270/0001-92 – Valor: R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 26/10/2020 – Vigência: 26/10/2020 à 31/12/2020 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Djacyr da Silva Costa(CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E95A57D8

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 27.10.20-01/05 – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 22.10.20-01DP – Objeto: Contratação dos serviços de mecânica automotiva, lanternagem, pintura, tornearia, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais e agregados, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: MARIA SOCORRO FERNANDES MELO – ME, CNPJ nº 08.971.694/0001-16 – Valor: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 27/10/2020 – Vigência: 27/10/2020 à 31/12/2020 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Maria Socorro Fernandes Melo.(CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2EFBBD72

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 26.10.20-01/08 – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 22.10.20-01DP – Objeto: Contratação dos serviços de mecânica automotiva, lanternagem, pintura, tornearia, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais e agregados, junto a Secretaria de Saúde de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: DJACYR DA SILVA COSTA - PECAS, CNPJ nº 03.044.270/0001-92 – Valor: R$ 129.050,00 (cento e vinte e nove mil e cinquenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 26/10/2020 – Vigência: 26/10/2020 à 31/12/2020 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Lyana Carvalho Veras (CONTRATANTE); Djacyr da Silva Costa (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:42CDBA30

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 27.10.20-01/08 – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 22.10.20-01DP – Objeto: Contratação dos serviços de mecânica automotiva, lanternagem, pintura, tornearia, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais e agregados, junto a Secretaria de Saúde de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: MARIA SOCORRO FERNANDES MELO – ME, CNPJ nº 08.971.694/0001-16 – Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 27/10/2020 – Vigência: 27/10/2020 à 31/12/2020 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Lyana Carvalho Veras (CONTRATANTE); Maria Socorro Fernandes Melo (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8D647BE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA - PROCESSO Nº. 007/2020, CONCORRÊNCIA Nº 2020.01.29.01, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

O Município de Icapuí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna pública a HABILITAÇÃO da empresa ECOL – EMPRESA CEARENSE DE OBRAS E LOCAÇÕES – EIRELI – EEP, no Processo Nº. 007/2020, Concorrência Nº 2020.01.29.01, Registro de Preços Nº 001/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviços de execução de capeamento e recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas do município de Icapui-CE, com fornecimento de mão de obra e equipamentos (Fresadora de asfalto, Caminhão Basculante, Espargidor de Emulsão, Rolo Compactador e Vibroacabadora), em cumprimento a medida liminar ao Mandado de Segurança nº. 0050131-63.2020.8.06.0089, por Ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Magno Rocha Thê Mota. **Fica aprazada para as 09:00h do dia 11 de novembro de 2020, a sessão de abertura do envelope de proposta de preço**. Ficam **intimadas as empresas interessadas.** Informações através do e-mail, licitação_licita@hotmail.com, ou pelo tel. (88) 3432-1340.

Icapuí-CE, 06 de novembro de 2020.

EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4B786E8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL - RDC Nº 2020.05.18.01-PMI-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL - RDC Nº 2020.05.18.01-PMI-SEINFRA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do município de Iguatu, designada através da Portaria Nº 022/2020, de 13 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitante vencedora da licitação RDC PRESENCIAL Nº 2020.05.18.01-PMI-SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ISOLADA OU EM CONSÓRCIO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICIPIO DE IGUATU. O Presidente DECLAROU habilitado o CONSÓRCIO MOBILIDADE IGUATÚ, conforme RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO devidamente assinado pela CPL e suporte técnico da SEINFRA. Como não houve manifestação de interposição de recursos a Comissão declarou como vencedora do certame o CONSÓRCIO MOBILIDADE IGUATÚ com o valor Global de R$ 152.766.000,00 (cento e cinquenta e dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil reais). O inteiro teor do Relatório de Julgamento de Habilitação, bem como a integra desta Ata encontram-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Em, 05 de novembro de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F3B7BE01

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04.11.001/2020-FUSPI,** em cumprimento ao Termo de Ratificação procedida pela Srª Silvana Maria Bitu Bezerra, Superintendente. **Fundamento legal:** Conforme Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória de nº 926/2020 e alterada através da Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na elaboração de laudos de exames de imagens de tomografia para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, nesse

período de pandemia da Covid-19. **Favorecido:** WEBDIAGNOSTICOS - SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 17.330.137/0001-07. **Valor Global**: R$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais). **Fonte de Recursos:** dotação orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – com recursos próprios e/ou transferidos da PMI e/ou outras fontes, consignados no orçamento para o exercício financeiro de 2020. **Prazo:** 06 (seis) meses. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da CPL/FUSPI Maria Iranilda Leite e ratificada pela Superintendente a Srª Silvana Maria Bitu Bezerra.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:F073F26A

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DISPÕE DO EDITAL 001/2020 PARA SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO II DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, **DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 075, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

A prefeitura de Iguatu, estado do Ceará, por meio da **secretaria Municipal de Cultura e Turismo, COM FULCRO NA SUPRACITADA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, INTRÍNSECA AOS "INCISO II DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020**, **DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 075, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020" TORNA PÚBLICO QUE ENTRE OS DIAS 09 DE NOVEMBRO DE 2020 A 17 de novembro 2020, ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, EM** em consonância ao PMEC – Plano Municipal de Emergência Cultural **APROVADO** pelo **Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura.**

O presente edital contém 04 anexos:

Anexo I. Ficha de Inscrição
Anexo II. Síntese de Atuação - Espaço
Anexo III. Termo de Aceitação
Anexo IV. Carta de Responsabilidade de Anuência do grupo.

Trata – se da otimização das políticas públicas culturais que seguem as diretrizes do Governo Municipal, alinhadas às preceituações em epígrafe, emanadas do Governo Federal / Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura e do Governo Estadual, através da sua SECULT / CE – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, na priorização dos princípios constitucionais pautados na impessoalidade, legalidade, moralidade, transparência e eficiência.

1 - DO OBJETO:

1.1. O presente Edital tem por finalidade a **SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO II DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020**, **DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 075, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

1.2. O Processo ocorrerá nos Termos do presente Edital, conforme os valores abaixo especificados, quando da RATIFICAÇÃO do Plano Municipal de Emergência Cultural – PMEC, junto ao Ministério do Turismo e Secretaria Especial da Cultura;

1.3. Valor destinado ao **SUBSÍDIO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL: R$ 231.000,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil Reais)**;

1.4. Valor Total do Plano Municipal de Emergência Cultural do Município de Iguatu, Estado do Ceará, designado para o subsídios no inciso II destinado a **CULTURA Local para esta categoria será destinado R$ 231.000,00 (Duzentos e Trinta e um Mil reais).**

2 – DO SUBSÍDIO MENSAL:

2.1. O termo que trata do subsídio referente ao inciso II do Art. 2º de que trata a legislação vigente inerente à Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo Gestor Local e parte indissociável dos ANEXOS deste Edital.

2.2. Farão jus ao subsídio mensal, por meio deste Edital, os Espaços Culturais e congênere do Município de Iguatu – CE, categoricamente comprovado.

2.3. O subsídio será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, caso o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

2.4. Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o inciso II do caput do art. 2º da legislação aplicável à Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.5. Fica vedada a concessão do subsídio mensal a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

2.6. O beneficiário do subsídio mensal OBRIGA – SE à apresentação de prestação de contas referente ao uso do benefício, junto ao Governo Municipal, de acordo com o Decreto Municipal Nº 075/2020, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento do valor integral do subsídio mensal, a ocorrer, em parcela única.

2.7. A prestação de contas de que trata o item anterior deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário

apresentando cópias dos comprovantes de pagamentos dessas despesas.

2.8. Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

a) internet;
b) transporte;
c) aluguel, consumo de água, luz, telefone; e
f) outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

3 – DA DEFINIÇÃO:

3.1. Para fins do disposto neste Edital, consideram – se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I - pontos e pontões de cultura;
II - teatros independentes;
III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV - circos;
V - cineclubes;
VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII - bibliotecas comunitárias;
IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
XI - comunidades quilombolas;
XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV - livrarias, editoras e sebos;
XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVII - estúdios de fotografia;
XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
XIX - ateliês de pintura, moda, **design** e artesanato;
XX - galerias de arte e de fotografias;
XXI - feiras de arte e de artesanato;
XXII - espaços de apresentação musical;
XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel; e
XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares.

4 – **DOS PRAZOS:**

4.1. O prazo para consecução do Objeto do presente Edital é até 31 de dezembro de 2020, priorizando – se a sua execução plena no Exercício Financeiro vigente.

4.2. O cronograma deste Edital respeitará as seguintes etapas:

Etapa I: Fase de Inscrição – **09 de novembro de 2020** a **17 de novembro de 2020.**
Etapa II: Fase de Avaliação – **20 de novembro de 2020 a 23 de novembro de 2020.**
Etapa III: Divulgação do Resultado Preliminar **– 25 de novembro de 2020.**
Etapa IV: Fase Recursal **– 26 de novembro de 2020 e 27 de novembro de 2020.**
Etapa V: Julgamento Recursal **– 30 de novembro de 2020.**
Etapa VI: Resultado Final / Homologação **– 03 de dezembro de 2020.**

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O Contrato / Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo e os Espaços Culturais, aptos ao Subsídio Mensal, fixará a normativa de, **após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o inciso II do caput do art. 2º da Lei e Decreto Federal Aldir Blanc, bem como da Lei Municipal correlata, ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local, neste caso, o Município de Iguatu – CE.**

6 – DA FORMALIZAÇÃO:

6.1. A Formalização do repasse do Subsídio Mensal pelo presente Edital ocorrerá mediante HOMOLOGAÇÃO do Cadastro dos referidos Espaços Culturais pela SECULT IGUATU, em atenção à legislação vigente aplicável à Lei Aldir Blanc, bem como das especificidades contidas no Decreto Municipal de Emergência Cultural Nº 075, de 24 de setembro de 2020, em face à problemas ocorridos no Mapa Cultural do Estado do Ceará.

7– DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO:

7.1. Poderão participar do referido edital pessoas de natureza jurídica e pessoas físicas como representantes de espaços/grupos/coletivos culturais formal ou não formalizados.

7.2. PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas na Cidade de Iguatu - Ceará há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação no campo artístico cultural de pelo menos 02 (dois) anos, dentro do Município.

7.3. Para efeito de validação da inscrição de instituições/grupos/coletivos representados por pessoas jurídicas ou físicas, é OBRIGATÓRIO o proponente apresentar carta coletiva de anuência do (a) instituição/ grupo/coletivo (Anexo IV).

7.4. As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do cadastro do Mapa Cultural do Ceará e ficha de inscrição de forma presencial.

7.4.1. Para confirmação da condição dos espaços culturais, faz-se necessário analisar documentos de comprovação da existência dos espaço cultural, empresas, entidades ou cooperativa cultural. Os documentos que serão solicitados no ato do cadastramento são: link do mapa cultural do Estado do Ceará contendo portfólio, fotos, vídeos, matérias jornalísticas, entre outros. Se o espaço cultural é mantido por uma empresa, entidade ou cooperativa cultural deverá anexar também o estatuto ou contrato social.

7.4.2. Se o espaço é mantido por um coletivo cultural, não formalizado deverá anexar a declaração de anuência (ANEXO IV) assinada pelos membros do coletivo para nomeação do responsável legal do coletivo cultural.

7.5. A Formalização do repasse do Subsídio Mensal pelo presente Edital ocorrerá mediante HOMOLOGAÇÃO dos referidos Espaços Culturais pela SECULT IGUATU será conferido por meio do Cadastro contido no Mapa Cultural do estado do Ceará (https://mapacultural.secult.ce.gov.br/), através do link disponibilizado no ato da inscrição, em atenção à legislação vigente aplicável à Lei Aldir Blanc, bem como das especificidades contidas na Regulamentação Municipal Nº 075.2020.

7.5.1. A inscrição para a seleção do objeto deste Edital deverá ser feita, de acordo com as instruções, no período de **09 de novembro de 2020** a **17 de novembro de 2020,** pessoalmente, ou por procurador devidamente reconhecido, com protocolo no endereço:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Recepção
Rua Wilton Correia Lima, s/n – Bairro: Prado / CEP: 63.502 – 108
Iguatu – CE

7.5.2. O atendimento se dará nos dias úteis **das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h**

7.5.3. O material deverá se entregue em 02 (duas) vias idênticas para efeito de protocolo.

7.5.4. Cada via deverá constar documentos impressos e/ou digitais, contendo:

a) Ficha de Inscrição totalmente preenchida (Anexo I);
b) Síntese da Atuação – Proposição (Anexo II);
c) Termo de aceitação - (anexo III)
d) Carta de responsabilidade e anuência do Grupo/Coletivo informal, se for o caso; (anexo IV)
e) Portfólio das produções realizadas anteriormente, com fotos, indicação de sites, blogs, páginas em redes sociais, matérias de imprensa e outros materiais de divulgação, quando houver (impresso ou digital)

8 – **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

8.1 Só poderão participar desta Categoria, os emancipados, residentes e domiciliados neste Município de Iguatu, Estado do Ceará, detentores de CPF ou CNPJ.

8.2. Somente será possível a apresentação de até 3 (três) proposta por participante, sendo possível ser contemplado em até duas propostas.

9 - **DAS VEDAÇÕES:**

9.1. Para PESSOAS FÍSICAS:

a) Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;
b) Ser servidor público municipal;
c) Servidor Público Municipal e/ou terceirizado vinculado à Secult e a seus equipamentos culturais. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta;
d) Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 7 do Edital e seus subitens.

9.2. Para PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS, quando:

a) Estiverem em débito com a obrigação de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
b) Tiverem em seu quadro dirigente membro da Comissão de Avaliação e Seleção da SECULT. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 3º grau, além de seus sócios comerciais (essa vedação só é aplicável às Entidades juridicamente constituídas);
c) Tiver contas de parceria julgadas irregulares pela SECULT ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

10 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO:

10.1. A avaliação dos Espaços inscritos serão realizadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, criada para esta finalidade, sendo composta por 3 pessoas de notório conhecimento, utilizando os mesmos critérios constantes do PMEC – Plano Municipal de Emergência Cultural, APROVADO pelo Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura, assim como do Decreto Federal Nº 10.464/2020 para seleção dos Espaços Culturais.

Critérios dos espaços culturais:

a) Situação do local de funcionamento do espaço cultural
b)Localização do espaço cultural em área de maior vulnerabilidade social
c) Nível de vulnerabilidade - IDHM (Município)
d) Porte e finalidade econômica do espaço cultural
e) Faturamento/receita do espaço cultural referente a 2019: Coletivo, Pessoa Física e Organização Social Civil.
f) Comunidade tradicional
g) Acessibilidade do espaço cultural

11 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO – TERMO DE COMPROMISSO:

11.1. Todos os selecionadas deverão, no prazo de até 02 (dois) dias corridos da Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município, DOE e DOU entregar os seguintes documentos necessários para a formalização do Contrato / Termo de Compromisso, na sede da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo:

a) Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Comprovante de Quitação Eleitoral;
b) Conta corrente, preferencialmente junto ao Banco do Brasil;
c) Certidão Negativa de Débito Municipal

12. Todos os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

13. A não entrega de qualquer um dos documentos citados implicará no arquivamento do projeto e na convocação do Espaço / Coletivo seguinte na lista de classificados.

14. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário de Cultura e Turismo do Município de Iguatu.

IGUATU – CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

MANOELNEUDODE ARAÚJO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO ESPAÇOS
EDITAL 001/2020 PARA SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO II DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 075, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dados Cadastrais				
Nome do Espaço Cultural / Iniciativa:				
Representante:				
RG Nº	CPF Nº			
Endereço:				
CEP:	Cidade:		UF:	
Dados Bancários	AG		C/C	
Telefone Fixo / Celular:	( )			
E-mail:				
CNPJ Nº (Opcional):				
Data da Fundação:				

ANEXO II

ANEXO II: SÍNTESE DA ATUAÇÃO – ESPAÇOS
EDITAL 001/2020 PARA SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO II DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 075, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.
Síntese do Trabalho do Espaço / Iniciativa:

ANEXO III – TERMO DE ACEITAÇÃO DA CONDIÇÃO DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL 001/2020 PARA SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO II DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 075, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

DECLARO, NA CONDIÇÃO DE PARTICIPANTE DO PRESENTE EDITAL, QUE:

CONHEÇO E ACEITO INCONDICIONALMENTE AS REGRAS EXPLICITADAS NO MESMO;
RESPONSABILIZO – ME POR TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA MINHA INSCRIÇÃO;
EM CASO DE SELEÇÃO, RESPONSABILIZO – ME PELO CUMPRIMENTO DA AGENDA ACORDADA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IGUATU – CE.

IGUATU – CE, _____ DE _____ DE 2020.

_____
ASSINATURA
RG / CPF Nº

ANEXO IV
CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DO GRUPO

(PARA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL POR ESPAÇO/EQUIPAMENTO/GRUPO CULTURAL)

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE EU (DADOS DO PROPONENTE) NOME COMPLETO, RG: _____, CPF: _____, ESTADO CIVIL _____, NACIONALIDADE , RESIDENTE E DOMICILIADO À _____, NO MUNICÍPIO DE , SER RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL (NOME DO ESPAÇO/GRUPO CULTURAL) _____, CONFORME INFORMAÇÕES APRESENTADAS NA FICHA CADASTRAL (ANEXO II) ESTAR CIENTE DE:
SER PROIBIDO O RECEBIMENTO CUMULATIVO DE SUBSÍDIO PARA ESPAÇOS , MESMO QUE O BENEFICIÁRIO ESTEJA INSCRITO EM MAIS DE UM CADASTRO, OU SEJA, RESPONSÁVEL POR MAIS DE UM ESPAÇO CULTURAL;
SEREI RESPONSÁVEL POR APRESENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO A CONTRAPARTIDA SOCIAL ACORDADA COM MUNICÍPIO;
SEREI RESPONSÁVEL POR APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO;

POSSUIR ANUÊNCIA DOS DEMAIS MEMBROS DO GRUPO PARA SER O ÚNICO RESPONSÁVEL POR SOLICITAR O AUXÍLIO PARA ESPAÇOS/EQUIPAMENTOS/GRUPOS CULTURAIS DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, CONFORME ASSINATURAS QUE SEGUEM.
TODOS QUE SUBSCREVEM DECLARAM CIENTE ATRAVÉS DESSE DOCUMENTO QUE A FALSIDADE DESSA DECLARAÇÃO CONFIGURA CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, PASSÍVEL DE APURAÇÃO NA FORMA DA LEI BEM COMO PODE SER ENQUADRADA COMO LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ.

MUNICÍPIO, _____

DATA._____/_____/_____

_____
NOME RESPONSÁVEL (CPF)

ANUENTES (TODOS OS MEMBROS DEVEM ASSINAR)

_____
NOME CPF

_____
NOME CPF

_____
NOME CPF

_____
NOME CPF

_____
NOME CPF

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2F5E76CA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO EDITAL 001/2020

ESTADO DO CEARÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que retifica as datas do Edital nº 001/2020 que se encontra no site da Prefeitura, para os dias **09/11/2020** a **17/11/2020**, onde estarão abertas as inscrições para a seleção e distribuição do subsídio mensal para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em consonância ao PMEC – Plano Municipal de Emergência Cultural.

Iguatu-Ce, 06 de novembro de 2020.

MANOEL NEUDO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:5A724646

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO EDITAL 002/2020

ESTADO DO CEARÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que entre os dias **09 de novembro de 2020** a **17 de novembro 2020,** estarão abertas as inscrições para **PRÊMIOS,** em consonância ao PMEC – Plano Municipal de Emergência Cultural APROVADO pelo Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura. O Edital nº 002/2020 se encontra no site da Prefeitura.

Iguatu-Ce, 06 de novembro de 2020.

MANOEL NEUDO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C3A06BE3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAUDE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.11.06.01/PMI. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05**. CONTRATADA:** R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME - CNPJ SOB Nº. 04.788.639/0001-34. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ARTIGO 24, INCISO II, C/C AO ART. 23, INCISO II, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93, ALTERADA PELA LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020, NO ART. 01, INCISO I, LETRA B, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. PROCESSO ADMINISTRATIVO** DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA) Nº 2020.11.03.02-PMI-SESA**. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**. VALOR GLOBAL:** R$ 49.003,60 (QUARENTA E NOVE MIL E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES, ELEMENTO E RECURSO:** Nº 0601.10.301.0005.2.016 E O Nº 0601-10.305.0009.2.027 NO **ELEMENTO DE DESPESA:** Nº 3.3.90.30.00. **DA VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ: **31 DE DEZEMBRO DE 2020** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2020. **SIGNATÁRIOS:** ANA LAURA TEIXEIRA DE ARAÚJO DOS REIS - (SECRETÁRIA DE SAÚDE) / RUBENS DE SOUZA RODRIGUES - (PROPRIETÁRIO), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA. ANA LAURA TEIXEIRA DE ARAÚJO DOS REIS - (SECRETÁRIA DE SAÚDE).

IGUATU-CE, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:427DA3E0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. EM CUMPRIMENTO À **RATIFICAÇÃO** PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE, FAÇO PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.11.03.01 – PMI/SESA,** CUJO **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSULINA PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUCIDIAL Nº 0280021-57.2020.8.06.0091, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DE IGUATU – CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA A SEGUIR. **CONTRATADA:** PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, CNPJ Nº. 09.485.574/0001-71. COM O VALOR UNITÁRIO DE R$ 176,99 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 2.123,88 (DOIS MIL E CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSO:** Nº 0601.10.302.0008.2.022; ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.32.00. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO FUTURO CONTRATO E ESTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO IV, ART. 24, C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/3 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ANA LAURA TEIXEIRA DE ARAÚJO DOS REIS
Secretária de Saúde.

IGUATU-CE, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0AAC4672

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAUDE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.11.06.02/PMI. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05**. CONTRATADA:** ANTONIA AURINEIDE OLIVEIRA SILVA-ME - CNPJ SOB Nº. 34.714.894/0001-01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ARTIGO 24, INCISO II, C/C AO ART. 23, INCISO II, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93, ALTERADA PELA LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. PROCESSO ADMINISTRATIVO** DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA) Nº 2020.11.03.03-PMI-SESA**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CONTAINER, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGUATU-CE, DE ACORDO COM ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. VALOR GLOBAL:** R$ 27.480,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). **DA DOTAÇÃO, ELEMENTO E RECURSO:** Nº 0601.10.301.0005.2.016 NO **ELEMENTO DE DESPESA:** Nº 3.3.90.39.00. **DA VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ: **31 DE DEZEMBRO DE 2020** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2020. **SIGNATÁRIOS:** ANA LAURA TEIXEIRA DE ARAÚJO DOS REIS - (SECRETÁRIA DE SAÚDE) / ANTONIA AURINEIDE OLIVEIRA SILVA - (PROPRIETÁRIA), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA. ANA LAURA TEIXEIRA DE ARAÚJO DOS REIS - (SECRETÁRIA DE SAÚDE).

IGUATU-CE, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:EB3E4296

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2020110601

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2020110601 - CMJ - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jaguaretama-CE., comunica aos interessados que no dia: 25/11/2020 às 09h30min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços da TP nº. 2020110601-CMJ, cujo objeto é Serviços de execução de reforma no prédio da Câmara Municipal de Jaguaretama, conforme projeto. Maiores informações, pelo telefone: 0**(88) 3576-1418.

Jaguaretama-CE., 06 de Novembro de 2020.

LUCLÉCIA DA SILVA LOPES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DDDA09DF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2020100901-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Resultado da Habilitação – A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação da Tomada de Preços n.º 2020100901-SEIN**, Objeto**: **contratação de empresa para execução de construção de portais e construção da praça da capela do divino espirito santo no municipio de Jaguaretama-Ce**. Após analises a comissão chegou-se ao seguinte resultado. ***Empresas Habilitadas***: **01** - Allamo Edgar Fernandes Rolim – Me; **02** – Sertão Construções Serviços e Locações Ltda; **03** – A.I.L Construtora Ltda Me; **04** – S & T Construções e Locações de Mão de Obra Eireli Me; **05** – Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços Eireli; **06** – Nordeste Construções e Infraestrutura Ltda Me; **07** – F R Arcanjo Matos Ltda; **08** – Condeste – Construtora Nordeste Eireli; **09** - Clezinaldo S de Almeida Construções Me; **10** - Eletrocampo Serviços e Construções Ltda; **11** - G7 Construções e Serviços Eireli Me; **12** - Rps Construção de Edificios e Projetos Eireli; **13** - Jose Urias Filho Eireli Me; **14** - Construtora Exito Eireli Epp; **15** – Aq Construtora Eireli Epp; **16** – Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Eireli Epp; **17** – Mjm Construções e Imobiliaria Ltda Me; **18** - Vlc Locação de Veiculos Construção e Serviços de Transporte Eireli Me; **19** – Wu Construções e Serviços Eireli; **20** – G. A. Rabelo Junior Me; **21** - Cmn Construções, Locações e Eventos Eireli Me; **22** – R P

Oliveira Engenharia Ltda Me; **23** - P H Fernandes Guedes Eireli Me; **24** - Ideal Construções e Serviços Ltda – Me; **25** - F & F Empreendimentos e Serviços Ltda; **26** – Ecos Edificações Construções e Serviços Ltda; **27** - M. Minervino Neto Empreendimentos Me; ***Empresa Inabilitada*: 28** – Roma Construtora Eireli Me; **29** - C R P Costa Construções e Prestadora de Serviços Eireli Me; **30** – S N dos Santos Me. cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 06 de Novembro de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E042B3D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO N° 17/2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a suspensão da sessões legislativas para fins de prevenção da transmissão da Covid-19 e equidade entre os concorrentes, no âmbito do Poder Legislativo Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, nos termos da portaria nº188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;

CONSIDERANDO a quantidade de casos suspeitos, confirmados e os óbitos provocados pela COVID-19, no município de Mauriti-CE;
CONSIDERANDO que com a proximidade das eleições, os vereadores têm feito visitas aos eleitores por todo o município, podendo eventualmente ter contato com pessoas infectadas pelo novo coronavírus e propagá-lo entre os servidores e demais vereadores que não estão tendo a mesma conduta;
CONSIDERANDO que as sessões são transmitidas via rádio e redes sociais, e para que não haja uso indevido do bem público para promoção pessoal de candidato, levando em conta a equidade entre todos os que concorrem ao cargo de vereador.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a sessão ordinária da Câmara Municipal de Mauriti do dia 10 de novembro de 2020, para fins de prevenção à infecção e a propagação da COVID-19 e uso indevido da máquina pública.
Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as deposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:7F9F6B82

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 26/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa **RESOLVE:**

1. **NOMEAR** a **Sra. PATRICIA FURTADO DE SANTANA** para o cargo EFETIVO de Auxiliar Administrativo, em decorrência de aprovação em 1º lugar no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2016 e homologado pela Portaria nº 07/2016.

1.1 O nomeado deve **COMPARECER** para a posse no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mauriti, localizada na Rua Chagas Sampaio, nº 517, bairro Centro, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde já prorrogado por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação**, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei Municipal nº 518/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauriti - CE), munido de cópia autenticada dos seguintes documentos:

1.1.1 Cédula de identidade;
1.1.2 Comprovante de PIS/PASEP (se já é inscrito);
1.1.3 CPF;
1.1.4 Título eleitoral;
1.1.5 Certidão de casamento (se for casado);
1.1.6 Certidão de nascimento de filho(s) (se possuir filhos);
1.1.7 Comprovante de residência;
1.1.8 Certificado de alistamento militar ou de dispensa de incorporação ou de reservista;
1.1.9 Diploma de Graduação em curso de nível superior (se for o caso).
1.1.10 Documento comprobatório de Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (se for o caso).

2. Além dos documentos dispostos no item superior, deverá apresentar, ainda:

2.1 Uma foto 3x4;
2.2 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pelo órgão do Poder Judiciário do seu domicílio;
2.3 Certidão de quitação eleitoral;
2.4 Caso haja exercido outro cargo público, certidão negativa de penalidade decorrente do exercício da função pública, emitida pelo órgão público onde exerceu o cargo;
2.5 Atestado médico confirmando a aptidão física e mental para exercício do cargo;
2.6 Declaração de bens e valores, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste Edital de Convocação, ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
2.7 Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital de Convocação.

3. No momento da apresentação da documentação supra, estando em situação regular, a Administração poderá, desde logo, realizar o ato de posse da candidata ou agendar data para posse.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 09 de novembro de 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Anexo I

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na (endereço completo), DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.

( ) Possui os seguintes bens, conforme discriminação e valor abaixo especificado:

Discriminação	Valor em R$

É a presente declaração, a expressão da verdade.

Mauriti/CE, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Anexo II

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na (endereço completo), DECLARA, por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei, que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética, bem como inexiste qualquer incompatibilidade legal ou constitucional para o exercício do cargo público de **(descrever o cargo em que foi aprovado)**, eis que não exerce nenhum outro cargo, emprego ou função pública.

É a presente declaração, a expressão da verdade.

Mauriti/CE, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:28DB0EFC

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 27/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa **RESOLVE:**

1. **NOMEAR** o **Sr. JOSÉ SANTANA DE SOUSA** para o cargo EFETIVO de Motorista, em decorrência de aprovação em 1º lugar no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2016 e homologado pela Portaria nº 07/2016.

1.1 O nomeado deve **COMPARECER** para a posse no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mauriti, localizada na Rua Chagas Sampaio, nº 517, bairro Centro, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde já prorrogado por mais 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do ato de nomeação**, nos termos do artigo 23, §1º, da Lei Municipal nº 518/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauriti - CE), munido de cópia autenticada dos seguintes documentos:

1.1.1 Cédula de identidade;
1.1.2 Comprovante de PIS/PASEP (se já é inscrito);
1.1.3 CPF;
1.1.4 Título eleitoral;
1.1.5 Certidão de casamento (se for casado);
1.1.6 Certidão de nascimento de filho(s) (se possuir filhos);
1.1.7 Comprovante de residência;
1.1.8 Certificado de alistamento militar ou de dispensa de incorporação ou de reservista;
1.1.9 Diploma de Graduação em curso de nível superior (se for o caso).
1.1.10 Documento comprobatório de Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (se for o caso).

2. Além dos documentos dispostos no item superior, deverá apresentar, ainda:
2.1 Uma foto 3x4;
2.2 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pelo órgão do Poder Judiciário do seu domicílio;
2.3 Certidão de quitação eleitoral;
2.4 Caso haja exercido outro cargo público, certidão negativa de penalidade decorrente do exercício da função pública, emitida pelo órgão público onde exerceu o cargo;
2.5 Atestado médico confirmando a aptidão física e mental para exercício do cargo;
2.6 Declaração de bens e valores, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste Edital de Convocação, ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
2.7 Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital de Convocação.

3. No momento da apresentação da documentação supra, estando em situação regular, a Administração poderá, desde logo, realizar o ato de posse do candidato ou agendar data para posse.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 09 de novembro de 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente

Anexo I

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na (endereço completo), DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.

( ) Possui os seguintes bens, conforme discriminação e valor abaixo especificado:

Discriminação	Valor em R$

É a presente declaração, a expressão da verdade.

Mauriti/CE, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Anexo II

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na (endereço completo), DECLARA, por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei, que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética, bem como inexiste qualquer incompatibilidade legal ou constitucional para o exercício do cargo público de **(descrever o cargo em que foi aprovado)**, eis que não exerce nenhum outro cargo, emprego ou função pública.

É a presente declaração, a expressão da verdade.

Mauriti/CE, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:44EC0420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/GP/2020

PORTARIA Nº 345/GP/2020

EXONERA GERENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal Nº 1439/2017** de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MERCIA FERNANDES SAMPAIO, CPF: 046.390.783-31** do cargo de **GERENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:49FFC731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº346/GP/2020

PORTARIA Nº346/GP/2020

EXONERA DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – E, CEI. PADRE ARGEMIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANA LINHARES LEITE, CPF: 698.754.803-04,** do cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA TIPO – E, CEI. PADRE ARGEMIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BELA VISTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9197AE41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/GP/2020

PORTARIA Nº 347/GP/2020

EXONERA DIRETORA ESCOLAR DA CEI. PARAISO, TIPO - E, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA LINDINALVA FURTADO LEITE, CPF: 839.724.473-53**,** do cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA CEI. PARAISO, TIPO - E, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2E3ADC9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/GP/2020

PORTARIA Nº 348/GP/2020

EXONERA SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. KARINE MARIA LOBO BARBOSA**, CPF: 851.911.673-68,** do cargo de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:300FE614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/GP/2020

PORTARIA Nº 349/GP/2020

NOMEIA DIRETORA ESCOLAR DA CEI. PARAISO, CEI. PADRE ARGEMIRO, TIPO - D, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA LINDINALVA FURTADO LEITE, CPF: 839.724.473-53**,** para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA CEI. PARAISO, CEI. PADRE ARGEMIRO, TIPO - D, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EF557D9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020EDUC-TP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020EDUC-TP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020EDUC-TP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EEF. LIBERATO MOREIRA LIMA, LOCALIZADA NO TRAVESSÃO DOS CANUTOS, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE**, vem HOMOLOGAR o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, fica o processo homologado em favor da(s) empresa(s): **DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA,** com sede à Rua Engenheiro Ronaldo de Castro Barbosa, Nº 534, sala 108, Bairro Parque Manibura, CEP: 60.821-572, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 36.470.117/0001-86 e Inscrição Municipal nº 539010-9, com o valor global da Licitação de R$ 176.237,25 (cento e setenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Mombaça - CE, 06 de novembro de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:41F9575F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Vimos através deste, convocar a empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, com sede à Rua Engenheiro Ronaldo de Castro Barbosa, Nº 534, sala 108, Bairro Parque Manibura, CEP: 60.821-572, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 36.470.117/0001-86 e Inscrição Municipal nº 539010-9, vencedor(a) na Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020EDUC-TP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EEF. LIBERATO MOREIRA LIMA, LOCALIZADA NO TRAVESSÃO DOS CANUTOS, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE**, para comparecer ao Setor de Licitações desta Prefeitura, a fim de assinar o Termo de Contrato.

Informamos que o não comparecimento do adjudicatário em assinar o(s) "Termo(s) de Contrato(s)" no prazo estabelecido no subitem 10.1.1 do Edital acima descrito, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas por lei. Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Mombaça – CE, 06 de novembro de 2020.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:85CB7768

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05112001SASS. PROCESSO CARONA Nº 002/2020SASS-PC – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190830002.1, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.08.30.002, REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização de TRANSF. DE RECURSOS FNAS. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 1402.08.244.0022.2.061 (SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.21. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 33.032,30 (TRINTA E TRÊS MIL, TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** - Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS SILVERO ROCHA DA CRUZ**, (Titular) da empresa **C S ROCHA DA CRUZ – EPP**.

Mombaça - CE, 05 de novembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4B96237C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05112002SASS. PROCESSO CARONA Nº 002/2020SASS-PC – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190830002.1, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.08.30.002, REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização de TRANSF. DE RECURSOS FNAS. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 1402.08.244.0022.2.061 (SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.21. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 7.879,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** - Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELA CONTRATADA: ABELARDO ALVES VIEIRA**, (Sócio Administrador) da empresa **FORTE COMERCIAL LTDA – EPP**.

Mombaça - CE, 05 de novembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B6EC685F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05112003SASS. PROCESSO CARONA Nº 002/2020SASS-PC – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190830002.1, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.08.30.002, REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização de TRANSF. DE RECURSOS FNAS. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 1402.08.244.0022.2.061 (SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.21. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.108,50 (TRÊS MIL, CENTO E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** - Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELA CONTRATADA: CÁTIA MOURÃO DE PAIVA** (Titular) da empresa **C MOURÃO DE PAIVA – ME**.

Mombaça - CE, 05 de novembro de 2020.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A73AFC73

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200581-IMAMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200581-IMAMN. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA:** SAULO SANTIAGO NANTUA - ME, COM SEDE À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 253, ANEXO B, BAIRRO 02 DE AGOSTO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.214.626/0001-17**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE II ITEM 4**: R$ 1.483,20 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2101 18 541 0391 **2.053** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ELSON FELIPE RAULINO / SAULO SANTIAGO NÂNTUA.

MORADA NOVA, CEARÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8DAB3D4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020 - SEDUC.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-010/2020-SEDUC. **OBJETO**: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, COM VELOCIDADE TOTAL DE 7 Gbps (giga bits por segundo), A SEREM DISTRIBUIDOS EM 18 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA ATENDER 32 SALAS DE COMPUTAÇÃO, EM FIBRA OPTICA, BEM COMO EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE, GERÊNCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES, EM VIRTUDE DO RESULTADO FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020 - SEDUC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.*** **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **19.11.2020 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E

SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:256AA9D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.968, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o Anexo V da Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019, e o Anexo III da Lei nº 1.888, de 20 de maio de 2019, nos itens que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a medida constante do item **Largura mínima da caixa da via - LOCAL - do Quadro de Parâmetros Viários** do **Anexo V** da Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2020, que passa a ser de 12,00m, bem como as medidas constantes da **Figura 1 - Seção Mínima Via Local** integrante do Anexo dessa Lei, cujas Faixas de Rolamento passam a ser de 4,00m de cada lado, mantendo-se a medida de 2,00m de calçada também de cada lado, bem como o Anexo III da Lei nº 1.888, de 20 de maio de 2019.

Parágrafo único. A Autarquia Municipal de Trânsito definirá o sentidode fluxos, limites de velocidade, permissão de estacionamento e sinalização, respeitando os limites das faixas de rolamento fixadas neste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 29 de outubro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:9574A562

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.969, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morada Nova para o Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de MORADA NOVA para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo poder Público Municipal.

§ 1º O Orçamento do Município de MORADA NOVA constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2021, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º Constituem anexos e fazem parte desta lei:

I - Desdobramento da receita por fonte;

II - Desdobramento da despesa por órgão;

III - Tabela de Fontes de Recursos;

IV - Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;

V - Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;

VI - Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica;

VII - Receita segundo as categorias econômicas;

VIII - Demonstrativo da legislação das receitas;

IX - Programas de Trabalhos;

X - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas;

XI - Funções, subfunções e programas por projetos e atividades;

XII - Funções, subfunções e programas por vínculo de recurso;

XIII - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

XIV - Relação de projetos e atividades.

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de MORADA NOVA, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar n°. 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1°, § 1°, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente é estimada em **R$ 201.855.580,00 (duzentos e um milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais),** discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do Anexo I, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor de Receita total, fixada em **R$ 201.855.580,00 (duzentos e um milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais)** é desdobrada nos seguintes conjuntos:

I - Orçamento Fiscal em R$ 137.312.980,00 (cento e trinta e sete milhões, trezentos e doze mil e novecentos e oitenta reais); e

II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 64.542.600,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais).

CAPÍTULO IV
DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, de acordo com o art. 6°, da Portaria Interministerial n° 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresentada por órgãos, o desdobramento constante do Anexo II que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita prevista, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, nos termos previstos no inciso III, do § 1°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - remanejar as dotações de despesas com pessoal, grupo de despesa 1, previstas no caput do artigo 18 da Lei Complementar n°.101, de 04 de maio de 2000, no mesmo órgão ou de um para outro, nos termos previstos no inciso III do § 1°. do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - remanejar as dotações de despesas nas respectivas categorias econômicas, e nas mesmas fontes de recursos, quando envolver recursos do mesmo órgão, nos termos previstos no inciso III do § 1°. do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

III - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II do § 1°. do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo excesso;

IV - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação das fontes de recursos não previstas no orçamento da receita ou prevista a menor, conforme inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo excesso;

V - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do § 1°. do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo superávit;

VI - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais; até o limite do valor previsto no orçamento para a Reserva de Contingência;

VII - criar, alterar ou extinguir os códigos da Destinação de Recursos, compostos de: Identificador de Uso IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos GRUPO e Especificação das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

VIII - suplementar dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1°, art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 10. Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 11. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 29 de outubro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:130E4FEA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2020/PMNR DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. GONÇALO FERREIRA LIMA – Secretário da Junta de Serviço Militar** – a importância de **R$ 80,00** (Oitenta Reais) referente a **02 1/2 (duas meia,pois não haverá pernoite) diárias,** referente aos dias **06 e 09 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Crateús – CE,** onde irá **realizar prestação de contas dos alistamentos efetuados nos meses de Dezembro/2019, Janeiro/2020 e Fevereiro/2020.** Despesa correrá por conta da verba nº 0101 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 06 de Novembro de 2020.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5FC9A9F4

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL

***OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO 04 (QUATRO) PORTAS, COM 05 (CINCO) LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO, resultante da **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº GP-CD0405.01/20**, a saber:*

***FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.*

***DOS RECURSOS**: As partes DESISTEM expressamente de quaisquer questionamentos atuais ou futuros, na esfera administrativa ou judicial, renunciando, desde já ao termo de contrato em comento e seus benefícios.*

***DISTRATANTE**:* **Gabinete do Prefeito;**

***ASSINA PELA DISTRATANTE**:* **Valcelio Abreu Rodrigues;**

DISTRATADA: **JOSÉ AURELIO PINTO MAGALHÃES***;*

***ASSINA PELA DISTRATADA*: JOSÉ AURELIO PINTO MAGALHÃES;**

Nova Russas/CE, 02 de novembro de 2020.

VALCELIO ABREU RODRIGUES
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:41444FE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE OBRA do município de Orós, torna público o extrato do DECIMO TERCEIRO aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade CONVITE Nº 2016.06.16.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PASSEIO EM VARIOS LOGRADOUROS (RUA 02 SÃO GERALDO,RUA ELIAS BERNARDINHO MONTE,RUA JOSE LIRA RODRIGUES),DA SEDE DO MUNICIPIO DE ORÓS .
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO.

CONTRATADO(A): LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA – EIRELI-ME

PRAZO DE DURAÇÃO: 120(cento e vinte) dias.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DENILSON BRASIL DE MELO .

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE BESERRA GOMES

Orós-Ce, 21 de Outubro de 2020.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:3AD159DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 142/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **COSMO RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo, VIGIA, símbolo ATA, matrícula: 0905003, lotado na Secretaria de Administração, ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020, para gozo no período de 01/12/2020 A 30/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 06 de Novembro de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E7272369

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 188 /2020

Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Municipal De Assistência Social-CMAS Biênio 2020/2022.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear um membro abaixo relacionado do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, Biênio 2020/2022;

Representante do Governo Municipal :
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Suplente: Eulene da Silva Amaral

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 05 do mês de novembro de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:31719E16

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Palhano, Estado do Ceará, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 2020.09.03.01 conforme a seguir: HABILITADOS: CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 22.575.652/0001-97; FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 23.492.879/0001-31; F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS- ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.749.666/0001-99 E ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,* inscrito no CNPJ sob o nº 63.551.378/0001-01. *Ficam os autos com vistas franqueadas aos interessados, na forma da Lei.

Palhano, Ceará, 06/11/2020.

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:7F3ED4B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de PARAMOTI, através da(o) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE por intermédio do(a) pregoeiro torna público aos interessados a abertura da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2020-DE, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS PRODUTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/ CE., a ocorrer no site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 09 de Novembro de 2020, as 09h00, e Abertura das Propostas: 11 de Novembro de 2020, às 09:00; horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: www.bbmnet.com.br; http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php.

PARAMOTI - CE, 06 de Novembro de 2020.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:93A260B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2020

DECRETO Nº 062/2020
Penaforte-Ce, 16 de outubro de 2020.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do vigente Orçamento Fiscal do Município de Penaforte, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Penaforte, no valor de 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais), destinado adequação orçamentara junto a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural (Lei 14.017 de 29 de junho de 2020). O Decreto permite o acesso a recursos federais para a área da cultura local, fundamentais neste momento de Pandemia já que governo municipal sofreu cortes profundos em seu orçamento. Um recurso desse montante, exige uma execução rápida, transparente, com mobilização e controle social. O alinhamento entre a sociedade e Poder Executivo nos traz uma outra oportunidade de fortalecer e consolidar a Cultura do Nosso Município. Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

1201 Secretaria da Cultura e Turismo	
133920017.2.090 Manutenção da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural	
3.3.50.43.00 - Subvenções sociais	
1510000000 - Outros Convênios da União.....	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	
1001000000 Recurso Ordinário	R$ 31.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
1001000000 Recurso Ordinário	R$ 6.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terceira pessoa jurídica	
1001000000 Recurso Ordinário.....	R$ 10.000,00
3.3.90.48.00 Outros auxílios financeiros as pessoas físicas	
1510000000 Outros Convênios da União.....	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
1001000000 Recurso Ordinário.....	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 77.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial definido no Artigo 1º será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1201 Secretaria da Cultura e Turismo	
121220008.2.041 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
3.3.90.39.99 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1125000002 Transferência de convênio- Estado/Educação.....	R$77.000,00
TOTAL	R$77.000,00

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, 16 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:45F37BC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora**ILKA VIEIRA PIANCÓ,** brasileira, portadora de CIC RG 200029293961 SSP-CE e CPF n. 021.461.043-84, do cargo de**ASSISTENTE DE SECRETARIA**, em conformidade com o disposto no Art. 60, VIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 32 da Lei nº. 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 03 de NOVEMBRO de 2020.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:B35723E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 297/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO a Sra. **MARCIA REJANE FERREIRA ROCHA BEZERRA,** brasileira, casada, portador do CPF nº 307.437.373-34, lotado como Professora deste município, venho, por meio do presente, pelo período de 01 outubro de 2020 a 31 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 23 de outubro de 2020.

FRANCISCO AGÁBIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:325FAD44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **6º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20160401.01 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20160304.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **01/04/2016**, COM VIGÊNCIA DE **09 (NOVE) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DA LDO 2017, LOA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO 2016 JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **MULTICONTROL- CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE INTERNO LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **25/09/2020** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 25 de Setembro de 2020.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:432ECC86

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **6º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20160401.02 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20160304.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **01/04/2016**, COM VIGÊNCIA DE **09 (NOVE) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DA LDO 2017, LOA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO 2016 JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE** E A EMPRESA **MULTICONTROL - CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE INTERNO LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **25/09/2020** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 25 de Setembro de 2020.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura de Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:F2AF6DAD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **UNILATERAL** – Espécie: **ACRÉSCIMO DE VALOR** – A Prefeitura Municipal de **Pindoretama** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20200818.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20200707.02-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pindoretama através da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.541.555/0001-10** – Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para a Execução dos Serviços da Construção de uma Praça Pública na Localidade do Pratiús II no Município de Pindoretama/CE.** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **05/11/2020** – Valor acrescido **R$ 31.738,13 (Trinta e um mil setecentos e trinta e oito reais e treze centavos)** – Novo valor global **R$ 162.910,81 (Cento e sessenta e dois mil novecentos e dez reais e oitenta e u centavos)** – Fundamentação Legal: **alínea "b", do inciso I, e § 1° do Art. 65, da Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE, 05 de Novembro de 2020.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:E727AC02

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **6º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20160401.03 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20160304.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **01/04/2016**, COM VIGÊNCIA DE **09 (NOVE) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DA LDO 2017, LOA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO 2016 JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **MULTICONTROL-CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE INTERNO LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **25/09/2020** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 25 de Setembro de 2020.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:87DDCAD8

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **6º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20160401.04 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20160304.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **01/04/2016**, COM VIGÊNCIA DE **09 (NOVE) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DA LDO 2017, LOA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO 2016 JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** E A EMPRESA **MULTICONTROL- CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE INTERNO LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **25/10/2020** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO

LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 25 de Outubro de 2020.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:97CF22C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 040/2019.01, 040/2019.02, 040/2019.03 E 040/2019.04

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: GM CONTABILIDADE EIRELI - ME. CNPJ Nº 31.009.156/0001-67. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, os Contratos nº 040/2019.01, 040/2019.02, 040/2019.03 e 040/2019.04, referente a Tomada de Preços 040/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA AUXILIANDO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de novembro de 2020. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Giordano Bruno Araújo Cavalcante Mota - Proprietário.

Quiterianópolis - CE, 06 de novembro de 2020.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:393856EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0220/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 06 de Novembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Novembro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:8D44DDB5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0221/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 06 de Novembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Novembro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:0D9806D8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0222/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 06 de Novembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Novembro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:66C2E048

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0223/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE ADEMIR DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 06 de Novembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Novembro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:73FE8B12

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0224/2020

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 06 de Novembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Novembro de 2020.

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:8B5FD22E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0225/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 06 de Novembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Novembro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:8D18F185

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0226/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 06 de Novembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Novembro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:FB91D87F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0227/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) JOÃO BATISTA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 06 de Novembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Novembro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:6BC5BCD4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0228/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 06 de Novembro de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 05 de Novembro de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:8F68AC35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré-Ce, torna público o Extrato do Instrumento Contratual **Nº 0311.01/2020** resultante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1009.01/2020:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, DE A À Z, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES PROVENIENTES DE MANDATOS JUDICIAIS, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
Sec. de Saúde – Funcionamento da Secretaria	0601.10.122.1001.2.042

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
M.M. MEDICAMENTOS LTDA - ME	R$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA DO (S) CONTRATO (S): da data da assinatura do (s) contrato (s), até 31 de dezembro de 2020.

ASSINA (M) PELOS (AS) CONTRATADO (AS): José Mardilson Bezerra de Moraes

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-Ce, 03 de novembro de 2020.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:1D5DDBBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade: Tomada de Preços nº **2808.01/2020**, cujo Objeto é **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS MONSENHOR FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, DISTRITO DE TOME E RUA VICENTE ROSA, DISTRITO DE LAGONHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE** declarando o processo Homologado e adjudicado em favor da empresa **CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº **20.150.507/0001-39,** com o valor global de R$ **693.939,44 (seiscentos e noventa e três mil e novecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

Quixeré–Ce, 06 de novembro 2020.

JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B40DE619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.03.11.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratada MARIA VANDERLEIA DA SILVA SOARES, cargo de COZINHEIRO, Matrícula 123757-8 lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D54B3D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.04.11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Maria de Fatima Braga Farias, cargo Auxiliar Administrativo matrícula 070568-3 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 14.08.2020. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:40CBB33E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.03.11.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) o servidor (a) MARIA LUCILEIDA SOUSA MARTINS, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais Classe "A" referência "08" matrícula 041438-7 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 02 de novembro de 2020 à 01 de dezembro de 2020. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D9AB6EDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.03.11.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) o servidor (a) LUZIA MARIA DE LIMA, cargo/função Professor Educação Básica I, Classe "C" referência "01" matrícula 041891-1 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 31 de outubro de 2020 à 29 de novembro de 2020. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D6F6E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.22.10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Susana Maria de Lima, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041434-4, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 22 de outubro de 2020 até 05 de novembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D7C12FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.03.11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 23.11.2020 a 22.12.2020.

122858-7	Rosiane Eugênia Muniz Marinho	Auxiliar Administrativo	02.07.2019 a 01.07.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1AD92C38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.30.10/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) DINARA SANTOS GOMES, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123479-0, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de outubro de 2020 até 05 de novembro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:749FAB36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.03.11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 30.11.2020 a 29.12.2020.

041266-0	José Ernando de Sousa	Agente Fiscal de Tributos/Diretor Dep. Arrecadação e Fiscalização de Tributos	01.03.2019 a 28.02.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:03A767AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.19.10.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, inciso II, Art. 112, Capítulo VI, **RESOLVE** conceder 03 dias de ausência por nascimento do filho do

Servidor contratado FELIPE WANDERSON LIMA OLIVEIRA, cargo Vigilante, Matrícula 124196-6, a contar de 19 de outubro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0AEC086C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.03.11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.11.2020 a 02.12.2020.

123650-4	Jociene Sousa Almeida	Auxiliar Serviços Gerais	14.08.2019 a 13.08.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B096AC0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.03.11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.12.2020 a 30.12.2020.

123637-7	José Ragner Brito de Sousa	Chefe da Seção de Informática	01.08.2019 a 31.07.2020
041512-0	Francisco das Chagas Vidal Sousa	Vigilante	04.05.2019 a 03.05.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A40529D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.03.11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 15.12.2020 a 14.01.2021.

123472-0	Albertiane Talita Dias Costa	Vigilante	10.09.2019 a 09.09.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E99211CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.03.11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 20.11.2020 a 19.12.2020.

041393-3	José Maurílio Gomes	Vigilante	01.02.2018 a 31.01.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2AD6DEEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.03.11.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. José Valderlânio da Silva Soares, do cargo de CHEFE DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA E MANUTENÇÃO, simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:32B8FACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.03.11.2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. JOSÉ ALEX RIBEIRO SOARES, para o cargo de CHEFE DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA E MANUTENÇÃO, simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C37239CB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.01.21.01 resultantes de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2.074
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO LOCADO JUNTO AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ADITIVO PARA ALTERAÇÃO NO VALOR DO LITRO DA GASOLINA.**
VALOR CONTRATADO: R$ 4,619 (quatro reais e sessenta e dois centavos).
VALOR ADITIVADO: R$ 4,725 (quatro reais setecentos e vinte cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2020.
CONTRATADO(A): COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUZILENE FERREIRA OLIVEIRA SILVA
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA.

Quixeré-Ce, 06 de novembro de 2020.

DANIEL PAULO DA SILVA
Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:CF26C08E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2020 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e,

Considerando o Processo Nº 269/2020, de 16.10.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de novembro de 2020:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00388	IVANILSON TARGINO AIRES	05.11.19 A 04.11.20	09.11.20 A 08.12.20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00484	CLAUDECI MOREIRA DE SOUSA	09.08.19 A 08.08.20	03.11.20 A 02.12.20
00327	MARIA EVANEIDE CAMPELO DE ALMEIDA	01.10.19 A 30.09.20	03.11.20 A 02.12.20
00775	MARIA JOSÉLIA LIMA	17.11.19 A 16.11.20	03.11.20 A 02.12.20

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01241	FRANCISCO SÉRGIO BRASILIANO DE SOUZA	04.04.19 A 03.04.20	03.11.20 A 02.12.20

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03926	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21.10.19 A 20.10.20	03.11.20 A 02.12.20
03936	CARLOS ALEX RODRIGUES DA SILVA	21.10.19 A 20.10.20	03.11.20 A 02.12.20
03884	CRISTINA COSTA RODRIGUES	10.08.19 A 09.08.20	03.11.20 A 02.12.20
01261	FRANCISCA FRANCILEUDA GADELHA DE ANDRADE	25.04.19 A 24.04.20	03.11.20 A 02.12.20
03958	FRANCISCO ALISSON DA SILVA VIANA	01.11.19 A 30.10.20	03.11.20 A 02.12.20
04386	GLECYA DE SOUZA MAIA	03.08.19 A 02.08.20	03.11.20 A 02.12.20
03960	JANNAYNA SALDANHA DA SILVA	01.11.19 A 31.10.20	03.11.20 A 02.12.20
03957	KESSIA GADELHA MAIA	01.11.19 A 31.10.20	03.11.20 A 02.12.20
03952	LIDIJANE BARBOZA DE SOUZA	01.11.19 A 31.10.20	03.11.20 A 02.12.20
03953	MARCIO DOS SANTOS MAIA	01.11.19 A 31.10.20	03.11.20 A 02.12.20
04388	MARIA JOSIANE DE OLIVEIRA MOREIRA PINHEIRO	03.08.19 A 02.08.20	03.11.20 A 02.12.20
00316	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	01.10.19 A 30.09.20	03.11.20 A 02.12.20
03844	ROSANGELA FERNANDES DE SOUZA	10.08.19 A 09.08.20	03.11.20 A 02.12.20
03929	RUBENILTON FREIRE LIMA	21.10.19 A 20.10.20	03.11.20 A 02.12.20
03928	WILZA CARLA CHAVES COLARES	21.10.19 A 20.10.20	03.11.20 A 02.12.20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03899	CARLOS ROBERTO DOMINGOS DA SILVA	12.09.19 A 11.09.20	03.11.20 A 02.12.20

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03896	THAINA MARIA CHAVES	12.09.19 A 11.09.20	03.11.20 A 02.12.20

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01217	ERIANDRO JOSE CHAVES	03.04.19 A 02.04.20	03.11.20 A 02.12.20

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00378	ZENEIDE CECÍLIA DE MELO	14.11.19 A 13.11.20	16.11.20 A 15.12.20

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01136	JOSÉ FRASIANO SANTIAGO OLIVEIRA	03.04.19 A 02.04.20	03.11.20 A 02.12.20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de outubro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1BE67A9E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE CONTRA RAZÕES

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO AO RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS N.º

29.09.01/2020-SEMEB. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação ao recurso administrativo interposto pela licitante T&R ENGENHARIA**,** contra o julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima mencionada, e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tabuleiro do Norte/CE, 06 de Novembro de 2020.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9D83929F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 2020.05.05.1

Extrato do Instrumento de **Rescisão Unilateral do Contrato nº 2020.05.05.1**, decorrente do Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2020.02.28.1. Partes o Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: LOCALIZA RENT A CAR SA. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ora SE RESCINDE: Por força do Termo de Contrato Administrativo nº 2020.05.05.1, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 05 de maio de 2020, cujo objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE. **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666 de 1993; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993; **CONSIDERANDO** o disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 2020.05.05.1; **CONSIDERANDO** o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizado pela não prestação do serviço contratado, conforme muito bem salientado nos autos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 04/2020 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre para apurar o inadimplemento contratual; **CONSIDERANDO** que a contratada foi devidamente notificada, no Diário Oficial e por carta com ateste de recebimento, para esclarecer o motivo ensejador do não cumprimento do contrato; **CONSIDERANDO** que a contratada não apresentou justificativa escrita para o descumprimento contratual; **CONSIDERANDO** que a autoriadade competente proferiu decisão determinando a rescisão do instrumento contratual e a aplicação das penalidades previstas legal e contratualmente; **CONSIDERANDO** que, após o prazo legal, a contratada não interpôs recurso em face da decisão supracitada, o Secretário Municipal de Saúde resolve: **Art. 1º.** Rescindir unilateralmente, a partir da data de assinatura do termo de rescisão, o Contrato Administrativo nº 2020.05.05.1, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **LOCALIZA RENT A CAR SA,** passando a ter eficácia após publicação. **Art. 2º**. Declarar para a empresa **LOCALIZA RENT A CAR SA,** inscrita no CNPJ/MF nº 16.670.085/0001-55, a sanção administrativa de **impedimento de licitar** com o Município de Várzea Alegre, pelo prazo de 02 (dois) anos, e **multa** de 3% (três por cento) sobre o valor a ser pago ao contratado, tudo previsto no art. 7º da Lei nº 10.520 e Cláusulas Décima e Décima Primeira do Contrato nº 2020.05.05.1, de 05 de maio de 2020, Pregão Eletrônico nº. 2020.02.28.1, em razão da seguinte falta: a empresa não prestou o serviço contratado, caracterizando transgressão às disposições da Cláusula Quinta do Contrato de prestação de serviços. Ivo de Oliveira Leal – Secretário Municipal de Saúde.

Várzea Alegre/CE, 05 de Novembro de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1BDFAC13

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.10.19.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2020.10.19.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2020.10.19.1, sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, vencedora junto ao lotes 01; FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, Vencedora Junto ao lote 02; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, vencedora junto lote 03 e FERNANDO UNIFORMES EIRELI, vencedora junto ao lote 04. Foram declaradas habilitadas as empresas participantes e vencedoras, por cumprirem integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893 ou ainda através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

Várzea Alegre/CE, 06 de Novembro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial - Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5328DE89

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.14.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2020.09.14.1**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca e em paralelepípedo em diversas localidades do Município de Várzea Alegre/CE, neste dia 10 de Novembro de 2020 às 10:00 H., com abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 06 de Novembro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C2140479

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL Nº 002/2020

PREFEITURA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DISPÕE DO EDITAL 002/2020 NA MODALIDADE DE PREMIAÇÃO EM RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO AS INICIATIVAS CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE AGENTES, INICIATIVAS, CURSOS, PRODUÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, **DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 075, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

A **Prefeitura Municipal de Iguatu**, **Estado do Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** com fulcro na supracitada fundamentação legal, intrínseca aos **"INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020**, **DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 075, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020"** torna público que entre os dias **09 de novembro de 2020** a **17 de novembro 2020,** estarão abertas as inscrições para **PRÊMIOS,** em consonância ao PMEC – Plano Municipal de Emergência Cultural **APROVADO** pelo **Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura.**

O presente edital contém 05 anexos:

Anexo I. Plano de trabalho
Anexo II. Ficha de Inscrição
Anexo III. Síntese de Atuação - Espaço
Anexo IV. Termo de Aceitação
Anexo V. Carta de Responsabilidade de Anuência do grupo/coletivo.

Trata – se da otimização das políticas públicas culturais que seguem as diretrizes do Governo Municipal, alinhadas às preceituações em epígrafe, emanadas do Governo Federal / Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura e do Governo Estadual, através da sua SECULT / CE – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, na priorização dos princípios constitucionais pautados na impessoalidade, legalidade, moralidade, transparência e eficiência.

1 - **DO OBJETO:**

1.1. O presente Edital 002/2020 na modalidade de **PREMIAÇÃO** tem por finalidade o **reconhecimento e valorização as iniciativas do SETOR CULTURAL, SELEÇÃO DE AGENTES, CURSOS, PRODUÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NOINCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020**, **DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 075, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

1.2. O Processo ocorrerá nos Termos do presente Edital, conforme os valores abaixo especificados, quando da RATIFICAÇÃO do Plano Municipal de Emergência Cultural – PMEC, junto ao Ministério do Turismo e Secretaria Especial da Cultura.

1.3. Valor destinado à **INICIATIVAS CULTURAIS, VINCULADOS AO SETOR DA CULTURA, SELEÇÃO DE AGENTES, CURSOS, PRODUÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS: R$ 496.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Reais)**.

1.4. Valor Total do Plano Municipal de Emergência Cultural do Município de Iguatu, Estado do Ceará, destinado a premiação no inciso III destinado ao reconhecimento e valorização à **CULTURA Local será de R$ 496.000,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil reais).**

2 – DA PREMIAÇÃO:

Serão premiados 163 iniciativas culturais oriundos de trabalhadores da cultura e entidades culturais formais e informais destinados aos segmentos e categorias artísticas e culturais com atuação no município de Iguatu, de acordo com o plano de trabalho (ANEXO I) deste edital. Para o reconhecimento e valorização desses projetos o edital terá as seguintes categorias abrangendo diversas linguagens e segmentos: artes cênicas (Teatro,Dança e Circo), Música, Artes Visuais (fotografia, desenho, tatuagem, artesanato, colagem), cinema e audiovisual, livro e leitura, arte urbana (Cultura hip hop e outras expressões), tradição, patrimônio cultural, gastronomia, cultura negra, moda, maquiagem, artes diversas e integradas.

2.1. Entende – se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira, dentre outros múltiplos atores e atrizes culturais a fazer jus ao OBJETO em epígrafe.

2.2. As várias categorias, segmentos e diversidades culturais locais concorrentes à Modalidade PRÊMIOS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL, da Lei de Emergência Cultural deste Município de Iguatu, Estado do Ceará, encontram – se explicitadas no conjunto dos ANEXOS, enquanto parte indissociável do presente Certame.

3 . DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Só poderão participar desta Categoria, os emancipados, residentes e domiciliados neste Município de Iguatu, Estado do Ceará, detentores de CPF ou CNPJ.

3.2. Somente será possível a apresentação de até 3 (três) proposta por participante, sendo possível ser contemplado em até duas propostas.

4 - DAS VEDAÇÕES:

4.1. Para PESSOAS FÍSICAS:

a) Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

b) Ser servidor público municipal;
c) Servidor Público Municipal e/ou terceirizado vinculado à Secult e a seus equipamentos culturais. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta;
d) Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 7 do Edital e seus subitens.

4.2. Para PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS, quando:

a) Estiverem em débito com a obrigação de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
b) Tiverem em seu quadro dirigente membro da Comissão de Avaliação e Seleção da SECULT. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 3º grau, além de seus sócios comerciais (essa vedação só é aplicável às Entidades juridicamente constituídas);
c) Tiver contas de parceria julgadas irregulares pela SECULT ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

5 – DO PRAZO:

5.1. O prazo para consecução do Objeto do presente Edital é até 31 de dezembro de 2020.

5.2. O cronograma deste Edital respeitará as seguintes etapas:

Etapa I: Fase de Inscrição – **09 de novembro de 2020** a **17 de novembro de 2020.**
Etapa II: Fase de Avaliação – **20 de novembro de 2020 a 23 de novembro de 2020.**
Etapa III: Divulgação do Resultado Preliminar **– 25 de novembro de 2020.**
Etapa IV: Fase Recursal **– 26 de novembro de 2020 e 27 de novembro de 2020.**
Etapa V: Julgamento Recursal **– 30 de novembro de 2020.**
Etapa VI: Resultado Final / Homologação **– 03 de dezembro de 2020.**

6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O Contrato / Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo e contemplados (as) as atividades do que trata o inciso III do caput do Art. 2º da Lei e Decreto Federal Aldir Blanc, será na modalidade de PREMIAÇÃO.

7 – DA FORMALIZAÇÃO:

7.1. A Formalização do repasse do presente Edital ocorrerá mediante HOMOLOGAÇÃO das propostas junto a documentação exigida neste edital pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT IGUATU, em atenção à legislação vigente aplicável à Lei Aldir Blanc, bem como das especificidades contidas no Decreto Municipal de Emergência Cultural Nº 075, de 24 de setembro de 2020.

8 – DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO:

8.1.Para fins deste Edital consideram-se aptos a participar deste instrumento pessoa de natureza jurídica e pessoa físicas sem fins lucrativos, bem como representantes de grupos/coletivos culturais formal ou não formalizados.

8.2. PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas na Cidade de Iguatu - Ceará há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação no campo artístico cultural de pelo menos 02 (dois) anos, dentro do Município de Iguatu - CE.

8.3. A inscrição para a seleção do objeto deste Edital deverá ser feita, de acordo com as instruções, no período de **09 de novembro de 2020** a **17 de novembro de 2020,** pessoalmente, ou por procurador devidamente reconhecido, com protocolo no endereço:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Recepção
Rua Wilton Correia Lima, s/n – Bairro: Prado / CEP: 63.502 – 108
Iguatu – CE

8.4. O atendimento se dará nos dias úteis **das 08:00 h às 12:00 h e 13:00h às 17:00h**

8.5. O material deverá se entregue em 02 (duas) vias idênticas para efeito de protocolo.

9 - Cada via deverá constar documentos impressos e/ou digitais, contendo:

a) Ficha de Inscrição totalmente preenchida;
b) Síntese da Atuação – Proposição;
c) Termo de Aceitação;
d) Carta de responsabilidade de anuência para grupos/coletivos;
e) Portfólio das produções realizadas anteriormente, com fotos, indicação de sites, blogs, páginas em redes sociais, matérias de imprensa e outros materiais de divulgação, quando houver (impresso ou digital).

10 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

10.1 A avaliação das propostas inscritas serão realizadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização criada para esta finalidade, sendo composta por 5 (cinco) pessoas de notório conhecimento.

11 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO – TERMO DE COMPROMISSO:

Todos os selecionadas deverão, no prazo de até 03 (três) dias corridos da Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município, DOE e DOU entregar os seguintes documentos necessários para a formalização do Contrato / Termo de Compromisso, na sede da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo:

a) Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Comprovante de Quitação Eleitoral;
b) Conta corrente, preferencialmente junto ao Banco do Brasil;
c) Certidão de Débito Negativa Municipal.

Todos os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

A não entrega de qualquer um dos documentos citados implicará no arquivamento da proposta e na convocação do seguinte na lista de classificados.

12 — DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Serão utilizados os seguintes critérios para seleção, com as pontuações relacionadas abaixo, sendo que a nota máxima de cada Proposta será de 25 (Vinte e Cinco) pontos:

a) Histórico de contribuição artístico, cultural, social e econômico: pontuação de 1,0 a 5,0;
b) Reconhecimento de utilidade artística e cultural para o município: pontuação de 1,0 a 5,0;
c) Contribuição para o fortalecimento da cultura local: pontuação de 1,0 a 5,0;
d)Comprovação na área através de currículo e material apresentado através do link do Mapa Cultural do estado do Ceará: pontuação de 01 a 05;
e) Interesse público e sócio – cultural da proposta, de acordo com os objetivos estabelecidos na Fundamentação Legal deste Edital: pontuação de 1,0 a 5,0.

13. Serão classificados em ordem decrescente as propostas que obtiverem nota igual ou superior a **5 (cinco) pontos**.

13.1. Nos casos de empate, será considerado como critério de desempate a pontuação referente ao item "interesse público e sócio-cultural da proposta". Se ainda assim persistir o empate, caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização a decisão de desempate.

13.2. O Município buscará equacionar os recursos destinados a este Edital, de modo a contemplar o maior número possível de inscritos, otimizando o repasse de recursos para **TODOS** os **CONTEMPLADOS** em **PARCELA ÚNICA**.

14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário da Cultura e Turismo.

IGUATU – CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

MANOELNEUDODE ARAÚJO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

PREMIAÇÃO				
CATEGORIA	**LINGUAGEM**	**N° MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS**	**VALOR POR PROJETO**	**INVESTIMENTO TOTAL POR CATEGORIA**
ARTES CÊNICAS	TEATRO	6	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00
	DANÇA	6	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
	HUMORISTAS	5	R$ 2.000,00	R$10.000,00
	ARTE CIRCENSE MALABARES, PALHAÇARIA, ACROBACIAS, MÁGICOS ETC.	5	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAL	PINTURA E DESENHO	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
	FOTOGRAFIA	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
	CURTA – METRAGEM	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
	ARTESANATO (EXPOSIÇÃO)	10	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
CULTURA POPULAR	CANTORIA DE VIOLA DE REPENTE	6	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00
	GRUPOS DE TRADIÇÃO (GRUPOS JUNINOS, CAPOEIRA, CARETAS, LAPINHA, COCO, REISADO, MARACATU E OUTROS)	8	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00
ARTE PARA A INFÂNCIA	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
	ARTE ATACK	3	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
	MUSICAL INFANTIL	3	R$ 6.000,00	R$ 18.000,00
	TEATRO	5	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00
	FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS POPULARES	4	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
DIFUSÃO DO LIVRO E DA LEITURA	ESCRITORES (CONTOS, CRÔNICAS, DRAMATURGIA, PESQUISA ACADÊMICA NA ÁREA CULTURAL, DENTRE OUTROS GÊNEROS)	4	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
	POETAS E POETISAS (CORDEL, POEMAS, FOLHETOS)	6	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00
PRÊMIO ARTE URBANA	GRAFITE: PAINÉIS DE GRAFITE EM LUGARES PÚBLICOS (DE 1M A 2M CADA)	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
	HIP – HOP PRÊMIO PARA PRODUÇÃO DE BATALHAS DE HIP HOP (BREAKS, DJS E MCS)	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
ARTES INTEGRADAS (AMPLIAÇÃO CIDADÃ E SOCIAL PARA AS CULTURAS AFROBRASILEIRA E INDÍGENA E LGBTQIA+)	PERFORMANCE, INTERVENÇÕES, ISLÃ, MÚSICA, OFICINAS, VOGUE, MODA, ARTE DIGITAL, SUSTENTABILIDADE, CULINÁRIA, MAQUIADORES ETC.	29	R$ 3.000,00	R$ 87.000,00
PRÊMIO MICROEMPREENDEDOR CULTURAL (ECONOMIA CRIATIVA)	ARTESÃOS, TATUADORES, ESTÚDIOS, ATELIÊS, CULINÁRIA, SUSTENTABILIDADE E OUTROS	10	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
PRÊMIO VIVA A MÚSICA IGUATUENSE - FRANCISCO PRUDÊNCIO	CONJUNTOS E BANDAS MUSICAIS	10	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
	ARTISTA SOLO INDEPENDENTE	30	R$ 2.000,00	R$ 60.000,00
TOTAL DE PROJETOS		**163**	**TOTAL**	**R$ 496.000,00**

ANEXO II

ANEXO II: FICHA DE INSCRIÇÃO PRÊMIOS **EDITAL 002/2020 NA MODALIDADE DE PREMIAÇÃO EM RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO AS INICIATIVAS CULTURAIS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, SELEÇÃO DE AGENTES, INICIATIVAS, CURSOS, PRODUÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 075, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**			
Dados Cadastrais			
Nome do Agente / Iniciativa:			
Representante:			
RG Nº	CPF Nº		
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Dados Bancários	AG	C/C	
Telefone Fixo / Celular:	( )		
E-mail:			
CNPJ Nº (Opcional):			
Data da Fundação:			

ANEXO III

ANEXO III: SÍNTESE DO PROJETO – PRÊMIOS

EDITAL 002/2020 NA MODALIDADE DE PREMIAÇÃO EM RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO AS INICIATIVAS CULTURAIS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, SELEÇÃO DE AGENTES, INICIATIVAS, CURSOS, PRODUÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 075, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.
PROPOSIÇÃO / PROJETO A SER APRESENTADO:

ANEXO IV – TERMO DE ACEITAÇÃO

EDITAL 002/2020 NA MODALIDADE DE PREMIAÇÃO EM RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO AS INICIATIVAS CULTURAIS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, SELEÇÃO DE AGENTES, INICIATIVAS, CURSOS, PRODUÇÕES, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 075, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

DECLARO, na condição de participante do presente Edital, que:

Conheço e aceito incondicionalmente as regras explicitadas no mesmo;
Responsabilizo – me por todas as informações contidas na minha inscrição;
Em caso de seleção, responsabilizo – me pelo cumprimento da agenda acordada junto à Secretaria Municipal da Cultura e Turismo do Município de Iguatu – CE.

Iguatu – CE, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura
RG / CPF Nº

ANEXO V

CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DO GRUPO

(Para pessoa física responsável por espaço/equipamento/grupo cultural)

Declaro para os devidos fins que eu (dados do proponente) NOME COMPLETO, RG: _____, CPF: _____, estado civiL _____, nacionalidade_, residente e domiciliado à _____, no município de_, ser responsável pelo espaço cultural (Nome do Espaço/Grupo Cultural) _____, conforme informações apresentadas na ficha cadastral (ANEXO II) estar ciente de:

ser proibido o recebimento cumulativo de subsídio para espaços , mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural;

serei responsável por apresentar junto ao município a contra- partida social acordada com município;
serei responsável por apresentar prestação de contas em conformidade com as regras estabelecidas pelo município;
possuir anuência dos demais membros do grupo para ser o único responsável por solicitar o auxílio para espaços/equipamentos/grupos culturais dos recursos da Lei Aldir Blanc, conforme assinaturas que seguem.

Todos que subscrevem declaram ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.
Município, ____
Data._____/_____/_____

_____
Nome Responsável (CPF)

Anuentes (Todos os membros devem assinar)

_____
Nome CPF

_____
Nome CPF

_____
Nome CPF

_____
Nome CPF

_____
Nome CPF

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:44867C91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
RESULTADO FINAL REFERENTE AOS EDITAIS DE Nº'S: 01/2020, 02/2020 E 03/2020 DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE REFERENTE AO EMERGENCIAL DA CULTURA – QUIXERÉ- CE.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de Quixeré-CE, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988; através do Comitê de Avaliação e Seleção do Município de Quixeré, frente a cumprimento ao disposto na Lei Federal de nº 14.017, de 29 de junho de 2020, sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, instituído pelo Decreto Municipal de nº 1.235/2020, de 19 de outubro de 2020, embasado na Lei Municipal n° 651/2015, de 29 de julho de 2015, que Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Quixeré, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências; a Lei Estadual nº 13.811/2006, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC) e o Decreto nº 28.442/2006, que a regulamentou; a Lei nº 16.026 de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura; o art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020; bem como o Decreto nº 33.510/2020, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus; o Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus; a Lei Complementar 213/2020, de 27 de março de 2020 e, no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, bem como aos editais da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, de nºs: 01/2020, 02/2020 e 03/2020, torna público o **RESULTADO FINAL REFENTE A CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA – QUIXERÉ/CE**, assim disposto:

1. De início, cabe reportar que já no primeiro dia de análise do(s) recurso(s) interposto(s) a comissão após ajuizamento de recurso pela proponente: MARIA ECÍLIA DE SOUSA, com número de inscrição: 01050110 e nome do projeto de Ecília Desenhos, entendeu pelo reconhecimento de seu recurso, onde foi constatado que a mesma apresentou inscrição de forma tempestiva via presencial, mas que sua proposta não constava nos resultados parciais apresentados, nem na condição de aprovada e/ou classificável, em checagem do trazido pela recorrente, realmente foi constatado que sua inscrição apesar de realizada, não tinha sido analisada pela comissão, devido a um dos servidores da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, que era um dos responsáveis pelas inscrições, ter recebido da recorrente, mas de não ter repassado em tempo para a comissão realizar a avaliação necessária, diante de tal quadro, e com fulcro no poder de autotutela da administração pública, houve reunião dos membros da comissão para avaliação do projeto apresentado pela proponente recorrente, que segue seu resultado, através do presente, junto com a classificação final que assim resultou:

TABELA I

CATEGORIA 01 – CIRCO						
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**	
01	LUIS EDUARDO LIMA SANTANA	623.710.133-07		APROV.	17,3	
02	MARCELO DE LIMA OLIVEIRA	063.448.233-56	SIM	APROV.	17,0	
03	RAYSSA KEZIA DO NASCIMENTO DE SOUSA	059.175.823-78		APROV.	16,9	
04	SILVIA HELENA DA SILVA FERREIRA	012.453.833-96		APROV.	15,7	
05	ALEX SANDRO REBOUÇAS SILVA	049.066.413-00		APROV.	15,7	
06	LUIZ SECUNDO DE LIMA	534.107.183-20		APROV.	14,4	
CATEGORIA 02 – CAPOEIRA						
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**	
01	CLAUDIO DE CARVALHO LIMA	916.748.913-34		APROV.	18,5	
02	FRANCISCO GILDASIO SOUSA FREITAS	049.784.343-94		APROV.	16,9	
03	UESLEI JORGE RODRIGUES ALMEIDA	619.156.173-32		AGUARDANDO RESPOSTA	13,7	
CATEGORIA 03 – MÚSICOS						
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**	
01	LUCAS DE FREITAS DE SOUSA	603.860.343-38		APROV.	20,0	
02	PAULO SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	956.028.523-87		APROV.	20,0	
03	SAMILA DE SOUSA ALMEIDA	611.127.973-43		APROV.	19,1	
04	SILUÊTA MARIA DAS GRAÇAS LIMA SOUSA	081.935.313-29		APROV.	19,1	
05	MARTA CLARICE NASCIMENTO OLIVEIRA	034.893.413-09		APROV.	19,1	
06	NALIN CRISTINA DE SOUSA ALVES	072.246.773-70		APROV.	18,4	
07	THALES MARDONIO RABELO DIAS	818.169.281-00		APROV.	18,4	
08	CARLOS ALBERTO SOUSA LIMA	061.831.283-84		APROV.	18,1	
09	DANIEL PAULO DE OLVEIRA ALVES	044.084.263-85		APROV.	18,1	
10	EVILASIO CHAGAS DE SOUSA	711.829.343-15		APROV.	17,7	
11	ITAERCIO DANTAS DE FREITAS	392.657.494-15		APROV.	17,0	
12	JOSÉ VANILDO SILVA DE SOUSA	011.087.543-50	SIM	APROV.	16,6	
13	RAFAELA DE MATOS LIMA	054.065.503-14		APROV.	16,6	
14	ALAILSON DE SOUZA BRITO	614.999.373-69		APROV.	16,6	
15	SANDRO ROBERTO DA COSTA	876.038.963-04		APROV.	16,6	

16	RAIMUNDO DE SOUSA RIBEIRO	680.092.403-20		APROV.	16,3	
17	FRANCISCO EUGENIO DE SOUSA	355.594.033-34		APROV.	16,0	
18	MARIA LUSANY ESTCAIO RIBEIRO	533.417.403-68		APROV.	15,9	
19	FATIMA MARIA HONORATO	464.105.203-44		APROV.	15,9	
20	DEBORA CLARISSE LIMA MORAES	075.030.353-07		APROV.	15,7	
21	EMILY MARIA SILVA DA COSTA	089.309.983-05		APROV.	15,6	
22	JOSE IVANILDO LIMA OLIVEIRA	913.572.843-49		APROV.	15,6	
23	ÉRICO CLEITON DA SILVA	063.599.503-40		APROV.	15,0	
24	NILTON JOSÉ DE SOUSA	491.948.263-15		APROV.	14,7	
25	MARIA GENILDA DE SOUSA LIMA	040.078.073-96		APROV.	14,3	
26	DEUSENIR HONORATO DE LIMA	970.626.503.15		APROV.	14,0	
27	GENIVALDO CIRILO DE SOUSA	002.268.323.25	SIM	APROV.	14,0	
28	RAIMUNDO JERÔNIMO SANTIAGO	917.434.353-04		APROV.	12,6	
	CATEGORIA 04 – TEATRO					
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**	
01	ELAINE RODRIGUES SOUSA	037.796.053-50		APROV.	19,4	
02	LEONARDO XAVIER DE SOUSA	049.925.403-17		APROV.	18,8	
03	BRUNA LAUANDA NASCIMENTO COSTA	082.005.383-03		APROV.	15,6	
04	BEATRIZ DE SOUSA LIMA	611.136.793-52		APROV.	19,3	
	CATEGORIA 05 – POESIA					
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**	
01	MARIA WANDERLEIA DE LIMA	533.441.383-91		APROV.	20,0	
02	ANTONIO ELIALDO DE OLIVEIRA	837.504.283-87		APROV.	18,8	
03	JOSÉ LUCAS BRITO SOUZA	023.732.433-42		APROV.	18,7	
04	RAIMUNDO ERANDIR XAVIER DE FREITAS	301.389.652-34		APROV.	17,3	
05	JOSÉ ENI DE FREITAS	009.993.298-93		AGUARDANDO RESULTADO	17,0	
06	JOSÉ LAZARO DA CUNHA SOUSA	503.334.103-00		APROV.	15,6	
CATEGORIA 06 – PINTURA						
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**	
01	AULIZIER VENCELAU SOUSA LIMA	896.242.543-20		APROV.	20,0	
02	JOSÉ EURIDAN DE LIMA	909.287.683-68		APROV.	20,0	
03	AILTON DAS CHAGAS GUIMARÃES	058.147.193-89		APROV.	18,0	
04	GILMAR OLIVEIRA DA CRUZ	023.609.373-83		APROV.	17,3	
05	ANA PAULA VIDAL BEZERRA	024.332.943-12		APROV.	15,8	
06	EDILENE FARIAS DA SILVA	083.024.223-63		APROV.	15,1	
CATEGORIA 07 – BANDA						
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**	
01	DANIEL PAULO OLIVEIRA SOUSA	054.532.703-22		APROV.	20,0	
02	FRANCISCO ELIEZIO DE SOUSA ALMEIDA	839.924.723-53		APROV.	18,3	
03	ARNALDO DE SANTIAGO	427.155.633-53		REPROVADO	17,3	
04	JOSÉ CLESIO XAVIER RIBEIRO	043.977.353-95		APROV.	16,5	
05	IZAQUE LIMA DA SILVA	012.985.203-12		APROV.	15,3	
06	MAICON DOUGLAS LIMA SOMBRA	084.429.513-26		APROV.	14,4	
CATEGORIA 08 – PRÊMIO ARTISTAS POPULAR						
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**	
01	ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA	603.783.783-09		APROV.	20,0	
02	ANTONIO MANOEL FILHO	241.271.083-04		APROV.	20,0	
03	CAMILO MENDES NOGUEIRA	798.729.723-20		APROV.	20,0	
04	JOSE DE FATIMA FERNANDES DA COSTA	601.152.103-77		APROV.	20,0	
05	LUIS XAVIER DE LIMA SANTIAGO	002.843.593-19		APROV.	20,0	
06	MARIA DE FATIMA	797.847.633-20		APROV.	20,0	
07	MARIA DE LOURDES DE JESUS	503.331.943-49		APROV.	20,00	
08	MARIA IVANI DE LIMA SOUSA	026.904.673-99		APROV.	20,0	
09	RAIMUNDO ZACARIAS DE BRITO	512.352.263-87		APROV.	20,0	
10	JURANDIR MACIEL DE MENEZES	480.895.593-87		APROV.	18,5	
11	MARIA GEORARDINA CARNEIRO RIBEIRO	235.080.943-91		APROV.	17,4	
12	LUZIA MARIA DA SILVA	705.267.103-49		APROV.	16,3	
13	LUCIA MARIA SOUSA	690.113.203-44		APROV.	16,3	
14	JUDITE MACIEL DE BRITO	996.893.593-04		APROV.	15,9	
15	MARIA IRACY DE LIMA	533.423.483-72		APROV.	15,0	
16	JOSÉ VALDEVI LEÃO DE MELO	857.067.953-04		APROV.	14,7	
18	JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO	750.618.053-72		APROV.	10,3	
CATEGORIA 09 – PRODUÇÃO AUDIO VISUAL						
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**	
01	GRAZIELA IARA SILVA	026.904.683-60		APROV.	19,7	
02	FRANCISCO ERONES DE SOUSA SANTOS	024.814.673-45		APROV.	18,8	
03	DIEGO ANDERSON DE SOUSA	011.927.243-13		APROV.	18,5	
04	GEREMIAS SANTIAGO DE SOUSA	615.010.923-24		APROV.	18,5	
05	LUCIA MILENA SANTIAGO DA SILVA	619.160.873-02		APROV.	17,7	
06	JOSE MACIEL SENA JUNIOR	737.124.933-04		APROV.	17,7	
07	JOSE LUIS DE SOUSA	057.342.123-42		APROV.	14,6	
	CATEGORIA 10 – PRODUÇÃO DE DESENHO					
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**	
01	LUIZ CARLOS BRITO FREITAS	617.549.623-00		APROV.	20,0	
02	IZONETO ADEMAR DE SOUSA	611.150.853-95		APROV.	18,8	
03	JOSÉ FRANCISCO HONORATO DE SOUSA	072.254.943-17		APROV.	18,4	
04	ANTONIO LEANDRO RIBEIRO	049.106.163-30		APROV.	17,4	
05	MARIA ECILIA DE SOUSA	038.435.523-47		APROV.	16,6	
	CATEGORIA 11 – PRODUÇÃO FOTOGRAFICA					
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**	
01	JOSÉ LENNON SILVA FARIAS	061.835.323-20		APROV.	20,0	
02	CARLOS MACIEL VENERANDA	052.279.383-50		APROV.	17,7	
CATEGORIA 12 – PRODUÇÃO DE LITERATURA						
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**	
01	JOSE LIMAR DE ARAUJO SOUSA	766.756.373-04		APROV.	20,0	
CATEGORIA 13 – PRODUÇÃO ESCULTURAL						APROV.
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**	
01	CELIO VIANA SOARES SANTIAGO	839.149.273-72	SIM	APROV.	18,4	
02	EDITE MARIA RODRIGUES SOUSA	955.652.483-53		APROV.	17,7	

03	NIVEA MARIA DE LIMA BEZERRA	083.634.833-89		APROV.	17,2	
CATEGORIA 14 – PRODUÇÃO VIDEO E ARTE						APROV.
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**	
01	VITORIA DANIELE RIBEIRO	615.011.023-03		APROV.	18,6	
CATEGORIA 15 – PRODUÇÃO PINTURAS URBANAS						
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**	
01	JOÃO DENILSON NERY SOUSA	070.574.783-21		APROV.	19,1	
02	VITOR RAIAN COSTA SOUSA	611.177.513-84		APROV.	18,0	
03	JONATHA DAVID SOUSA COSTA	085.074.623-08		APROV.	17,7	
04	VICTOR DANIEL DA CUNHA BRITO	083.508.873-11		APROV.	16,9	
CATEGORIA 16 – AQUISIÇÃO DE LIVROS						
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**	
01	JOSE ADAUTO DA CUNHA SOUSA	503.332.673-20		APROV.	16,2	
CATEGORIA 17 – AQUISIÇÃO DE ARTESANATO						
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**PcD**	**DATAPREV**	**PONT.**	
01	MARIA DE LOURDES DA SILVA FILHA	533.443.163-20		APROV.	20,0	
02	MARIA ECILENE DE SOUSA	040.203.473-28		APROV.	20,0	
03	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO SOUSA	779.526.423-91		APROV.	20,0	
04	MARIA GORETTE SOUSA ALMEIDA	309.080.943-63		APROV.	20,0	
05	FRANCISCO IVANIO DE SOUSA	037.616.393-33		APROV.	19,1	
06	MILENE XAVIER RIBEIRO	062.148.223-41		APROV.	19,1	
07	MARIA JOSÉ DE ARAUJO	940.361.873-68		APROV.	19,1	
08	LIDUINA MARIA COSTA	309.078.883-72		APROV.	18,8	
09	LUCIA HELENA MARTINS SILVA	026.799.533-47		APROV.	18,7	
10	MARIA DE FATIMA DA COSTA RIBEIRO	002.706.133-74		APROV.	18,7	
11	CLARA EDYLERMANE VIEIRA FONSECA BRITO	057.951.933-30		APROV.	18,7	
12	MARIA VANDA MONTEIRO	722.773.273-87		APROV.	18,4	
13	FRANCISCA ERINEIDE DE SENA RIBEIRO	728.099.813-53		APROV.	18,4	
14	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE SOUSA	614.928.174-49		APROV.	18,4	
15	AURENI DE OLIVEIRA FRANÇA	038.300.783-66		APROV.	18,3	
16	MARIA LUCILENE BRITO	368.154.203-10		APROV.	18,1	
17	LUZIA DE MELO COSTA	254.216.358-80		APROV.	18,0	
18	LARA GABRIELLY MOREIRA SOUZA	611.177.683-50		APROV.	16,9	
19	MARIA EUDECI VIANA	817.698.133-53		APROV.	16,7	
20	MARIA ECILA LUCAS MAIA RIBEIRO	939.218.103-53		APROV.	16,7	
21	VANDERLUCIA DA SILVA SOARES	066.097.873-36		APROV.	16,7	
22	FRANCISCA TAINARA COSTA PINHEIRO	100.158.123-75		APROV.	16,4	
INCISO II – COLETIVO 1						
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL**	**CPF/CNPJ**	**PONT.**	**DATAPREV**		
01	DIEGO ARMANDO SOUSA VIEIRA	042.254.423-62	20,0	APROV.		
02	MESSIAS MAIA PEREIRA	615.011.133-48	20,0	APROV.		
03	JACÓ SMITH SILVA SILVA GONÇALVES	057.897.033-30	20,0	APROV.		
04	ANTONIO JAILSON DE FREITAS LIRA	057.906.023-39	19,7	APROV.		
DESCLASSIFICADO NÃO CONCLUIU A INSCRIÇÃO	DANIEL PAULO OLVEIRA SOUSA	054.532.703-22				
INCISO II – COLETIVO 2						
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL**	**CPF/CNPJ**	**PONT.**	**DATAPREV**		
01	ACADEMIA QUIXEREENSE DE LETRAS	31.060.810/0001-67	20,0	APROV.		
02	FRANCISCA PATRICIA LIMA MONTEIRO	035.341.213-92	20,0	APROV.		
03	JOSÉ FIDELIX OLIVEIRA	705.211.403-82	20,0	APROV.		
04	LUIS KENEDY ALVES ROCHA FILHO	062.936.533-43	20,0	APROV.		
05	ANTONIO RUBENS DE SOUSA	058.745.613-23	20,0	APROV.		
06	JOSE EDMILSON DAS CHAGAS PEREIRA	318.397.203-44	15,6	APROV.		

2. Diante a interposição de recurso(s) e com posterior análise e deferimento, bem como com a reprovação pelo DATAPREV de alguns proponentes, acima identificados, e ainda por verificação em tempo de equivoco quanto a colocação de categoria de dois dos participantes, no ato da divulgação do resultado parcial e oportunidade que agora se corrige, culminou consequentemente na alteração do resultado final, e desse modo, se fez necessário novo remanejamento de vagas, como previsto nos editais 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, houve a deliberação do remanejamento de vagas pela comissão, após consulta ao Procurador Geral do Município de Quixeré-CE, bem como a assessoria de contabilidade, resultando as seguintes categorias e quantitativos, como se demonstra na tabela abaixo:

TABELA II

CATEGORIAS:	**VAGAS OFERTADAS NOS EDITAIS:**	**VAGAS TOTAIS APÓS REMANEJAMENTO:**
CIRCO	05	06
CAPOEIRA	03	03
MÚSICOS	13	28
TEATRO	07	04
POESIA	09	06
PINTURA	09	06
BANDA	05	05
PRÊMIO ARTISTA POPULAR	10	18
PRODUÇÃO AÚDIO VISUAL	05	07
PRODUÇÃO DE DESENHO	05	05
PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA	02	02
PRODUÇÃO DE LITERATURA	02	01
PRODUÇÃO ESCULTURAL	02	03
PRODUÇÃO DE VÍDEO E ARTE	02	01
PRODUÇÃO DE PINTURAS URBANAS	10	04
AQUISIÇÃO DE LIVROS	10	01
AQUISIÇÃO DE ARTESANATO	30	22
COLETIVO 1	05	04
COLETIVO 2	06	06

3. Em sendo necessário recurso financeiro para complementar os valores das propostas tidas como aprovadas, poderá se fazer uso de recurso próprio do Município de Quixeré-CE, como é disposto na Lei Municipal de nº 883/2020, de 21 de setembro de 2020, através da Fonte 10.01.

4. As propostas tidas como aprovadas pela Comissão de Avaliação e Seleção ainda dependerão de aprovação final e definitiva de cruzamento de dados, após consultas aos CPFs e/ou CNPJs dos proponentes pela DATAPREV, o que já ocorreu, realizado a mencionada pesquisa durante os dias 30 de outubro de 2020 a 05 de novembro de 2020, entretanto alguns não se foi possível a obtenção da resposta da consulta até a data da divulgação do resultado final, conforme é demonstrado na Tabela I, acima trazida, havendo uma coluna própria quanto aos aprovados, reprovados e/ou esperando resposta.

Quixeré-CE, 06 de novembro de 2020.

ELIAQUIM DE SOUSA LIMA
Membro do Comitê de Avaliação e Seleção da Lei Aldir Blanc em Quixeré-CE.

TARCIELIO LIMA OLIVEIRA
Membro do Comitê de Avaliação e Seleção da Lei Aldir Blanc em Quixeré-CE.

RONALDO RODRIGUES DE LIMA ALMEIDA
Membro do Comitê de Avaliação e Seleção da Lei Aldir Blanc em Quixeré-CE.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5BCCDD15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

ORIGEM DO RECURSO	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
PROCESSO ADM. N°:	001/2020
OBJETO:	FOMENTAR PROJETOS/PROPOSTAS DE CURTA DURAÇÃO DESENVOLVIDOS POR ARTISTAS, AGENTES CULTURAIS E PROFISSIONAIS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA PARA FAZER PARTE DE PROGRAMAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, NOS TERMOS DESTE EDITAL (RECURSOS DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC).
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DE 06 A 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Tabuleiro do Norte -, através do Sistema Municipal de Cultura, visando a realização de ações emergenciais ao setor cultural em sede da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), bem como concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital, nos termos dos artigos 23, V, 37 e 215 da Constituição Federal de 1988, do Decreto Municipal nº 070/2020, de 14 de setembro de 2020, que regulamente, no âmbito municipal, a Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, em Tabuleiro do Norte; da Lei Municipal nº 845, de 21 de novembro de 2005, que cria o Fundo de Desenvolvimento da Cultura em Tabuleiro do Norte; da Lei Municipal nº 1687/2019, que dispõe sobre LOA, e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o processo de credenciamento e seleção pública que regulamenta o **Edital de Fomento Cultural de Tabuleiro do Norte - Lei Aldir Blanc.**

1 - PRELIMINARMENTE

1.1 - As inscrições ocorrerão exclusivamente pela plataforma Mapa Cultural do Ceará (on-line).
1.2 - O Edital estará disponível gratuitamente no *site* da Prefeitura de Tabuleiro do Norte, e no do Mapa Cultural do Ceará, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados.
1.3 - Este edital se fundamenta no Decreto Municipal nº 070/2020, de 14 de setembro de 2020, que regulamenta, no âmbito municipal, a Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, em Tabuleiro do Norte.

2 - DO OBJETO

2.1. Credenciar artistas, coletivos artísticos, trabalhadores e trabalhadoras da Cultura, Pessoas Jurídicas e Microempreendedores da cultura residentes em Tabuleiro do Norte, que apresentem propostas artísticas, para ações de estímulo nas diversas expressões artísticas, nos termos da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e Decreto Municipal nº 070/2020, de 14 de setembro de 2020.

3 - DO RECURSO

3.1 - Os recursos para a realização deste Edital serão provenientes da Dotação Orçamentária n° 1302.13.392.0004.2.126.
3.2 - O recurso total destinado para este edital é de R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 – Serão selecionadas 146 de ações culturais a serem desenvolvidas por artistas, coletivos, e/ou trabalhador/trabalhadora da cultura de Tabuleiro do Norte, com execução em 2020/2021, no âmbito deste Chamamento Público;
4.2 - Estão previstas as seguintes linguagens artísticas e características das propostas a serem submetidas à análise:

Inciso	Instrumento	Descrição	Valor
Inciso III	Incentivo as artes: **Produção Cultural e/ou Economia Criativa**	Credenciamento de "Produtores Culturais" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural, de forma *on-line* e/ou presencial atendendo as Normas de Segurança Sanitárias e Distanciamento Social. Serão selecionadas 03 propostas de Produção e Fomento Cultural e/ou Economia Criativa desenvolvida no território de Tabuleiro do Norte. Cada "produtor cultural" selecionado receberá R$ 1.500,00.	R$ 4.500,00
Inciso III	Incentivo as artes: **Memória, Arte e Educação nos cantos e recantos de**	Credenciamento de "Artistas, Coletivos Artísticos, trabalhadores(as) da cultura e Pessoa Jurídica" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural, de forma *on-line* e/ou presencial atendendo as Normas	R$ 7.500,00

	Tabuleiro"	Segurança Sanitária e Distanciamento Social. Serão selecionadas 05 propostas de fomento cultural desenvolvidas por "Artista, Coletivos Artísticos, trabalhadores da cultura e Pessoa Jurídica" residentes em Tabuleiro do Norte. As propostas devem atender ao seguinte conceito: "Memória, Arte e Educação nos cantos e recantos de nosso Tabuleiro". Cada "Artista, Coletivos Artísticos, trabalhadores(as) da cultura e Pessoa Jurídica" selecionado receberá R$ 1.500,00.	
Inciso III	Incentivo as artes, Linguagem – **Cultura Tradicional e Popular**	Credenciamento de "artistas e coletivos artísticos" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural, de forma *on-line* ou presencial, atendendo as Normas Segurança Sanitária e Distanciamento Social. Serão selecionadas 05 propostas de fomento cultural que atenda a linguagem "Cultura Tradicional e Popular", respeitando a livre criação e proposição. Cada artista ou coletivo apoiado receberá R$ 1.500,00.	R$ 7.500,00
Inciso III	Incentivo as artes, Linguagem – **Teatro**	Credenciamento de "artistas e coletivos artísticos" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural, de forma *on-line* ou presencial, atendendo as Normas Segurança Sanitária e Distanciamento Social. Serão selecionadas 04 propostas de fomento cultural que atenda a linguagem "Teatro", respeitando a livre criação e proposição. Cada artista ou coletivo apoiado receberá R$ 1.500,00.	R$ 6.000,00
Inciso III	Incentivo as artes, Linguagem – **Dança**	Credenciamento de "artistas e coletivos artísticos" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural, de forma *on-line* ou presencial, atendendo as Normas Segurança Sanitária e Distanciamento Social. Serão selecionadas 08 propostas de fomento cultural que atenda a linguagem "Dança", respeitando a livre criação e proposição. Cada artista ou coletivo apoiado receberá R$ 1.500,00.	R$ 12.000,00
Inciso III	Incentivo as artes, Linguagem – **Audiovisual**	Credenciamento de "artistas e coletivos artísticos" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural, de forma *on-line* ou presencial, atendendo as Normas Segurança Sanitária e Distanciamento Social. Serão selecionadas 02 propostas de fomento cultural que atenda a linguagem "Audiovisual", respeitando a livre criação e proposição. Cada artista ou coletivo apoiado receberá R$ 1.500,00.	R$ 3.000,00
Inciso III	Incentivo as artes, Linguagem – **Pintura e Desenho**	Credenciamento de "artistas e coletivos artísticos" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural, de forma *on-line* ou presencial, atendendo as Normas Segurança Sanitária e Distanciamento Social. Serão selecionadas 03 propostas de fomento cultural que atenda a linguagem "Pintura e/ou Desenho", respeitando a livre criação e proposição. Cada artista ou coletivo apoiado receberá R$ 1.500,00.	R$ 4.500,00
Inciso III	Incentivo as artes, Linguagem – **Literatura**	Credenciamento de "artistas e coletivos artísticos" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural, de forma *on-line* ou presencial, atendendo as Normas Segurança Sanitária e Distanciamento Social. Serão selecionadas 05 propostas de fomento cultural que atenda a linguagem "Literatura", tendo como público alvo crianças, jovens e/ou adultos da rede pública de ensino e/ou grupos de vulnerabilidade social. Cada artista ou coletivo apoiado receberá R$ 1.500,00.	R$ 7.500,00
Inciso III	Incentivo as artes, Linguagem – **Música**	Credenciamento de "artistas e coletivos artísticos" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural, de forma *on-line* ou presencial, atendendo as Normas Segurança Sanitária e Distanciamento Social. Serão selecionadas 20 propostas de fomento cultural que atenda a linguagem "Música", na forma de apresentação/*live*, gravação, tendo como público alvo grupos de vulnerabilidade social. Cada artista ou coletivo apoiado receberá R$ 1.500,00.	R$ 30.000,00
Inciso III	Incentivo as artes, Linguagem – **Artesanato**	Credenciamento de "artistas e coletivos artísticos" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural, de forma *on-line* ou presencial, atendendo as Normas Segurança Sanitária e Distanciamento Social. Serão selecionadas 20 propostas de fomento a Economia Criativa que atenda a linguagem "Artesanato", respeitando a livre criação e proposição. Cada artista ou coletivo apoiado receberá R$ 1.500,00.	R$ 30.000,00
Inciso III	Incentivo as artes, Linguagem – **Gastronomia**	Credenciamento de "artistas e coletivos artísticos, trabalhadores e trabalhadoras da cultura" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural, de forma *on-line* ou presencial, atendendo as Normas Segurança Sanitária e Distanciamento Social. Serão selecionadas 03 propostas de fomento cultural que atenda a linguagem "Gastronomia", tendo como foco a gastronomia local, respeitando a livre criação e proposição. Cada artista ou coletivo apoiado receberá R$ 1.500,00.	R$ 4.500,00
Inciso III	Incentivo as artes, Linguagem – **Artes Plásticas**	Credenciamento de "artistas e coletivos artísticos" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural, de forma *on-line* ou presencial, atendendo as Normas Segurança Sanitária e Distanciamento Social. Será selecionada 01 proposta de fomento cultural que atenda a linguagem "Artes Plásticas", tendo como público alvo grupos de vulnerabilidade social. O artista ou coletivo apoiado receberá R$ 1.500,00.	R$ 1.500,00
Inciso III	Incentivo as artes, Linguagem – **Decoração Artística**	Credenciamento de "artistas e coletivos artísticos" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural, de forma *on-line* ou presencial, atendendo as Normas Segurança Sanitária e Distanciamento Social. Serão selecionadas 03 propostas de fomento cultural que atenda a linguagem "Decoração Artística", respeitando a livre criação e proposição. Os artistas e/ou coletivos apoiados receberão R$ 1.500,00, cada.	R$ 4.500,00
Inciso III	Incentivo as artes, Linguagem – **Fotografia**	Credenciamento de "artistas e coletivos artísticos" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural, de forma *on-line* ou presencial, atendendo as Normas Segurança Sanitária e Distanciamento Social. Serão selecionadas 04 propostas de fomento cultural que atenda a linguagem "Fotografia", respeitando a livre criação e proposição. Os artista e/ou coletivos apoiados receberão R$ 1.500,00, cada.	R$ 6.000,00
Inciso III	Incentivo as artes e economia criativa	Credenciamento de "artistas e trabalhadores(as) da cultura" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural, de forma *on-line* ou presencial, atendendo as Normas Segurança Sanitária e Distanciamento Social. Serão selecionadas 30 propostas de fomento a Economia Criativa e Cultural, respeitando a livre criação e proposição. Cada artista ou trabalhador(a) da cultura apoiado receberá R$ 1.500,00.	R$ 45.000,00
Inciso III	Incentivo as artes, Premiação, Linguagem – **Literatura / Conto**	Credenciamento de "artistas" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural. Serão selecionadas 03 "produções" literárias, do gênero "Conto", respeitando a livre criação e proposição (Material enviado no ato do credenciamento). Cada "artista" selecionado receberá R$ 800,00.	R$ 2.400,00
Inciso III	Incentivo as artes, Premiação, Linguagem – **Literatura / Poesia**	Credenciamento de "artistas" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural. Serão selecionadas 03 "produções" literárias, do gênero "Poesia", respeitando a livre criação e proposição (Material enviado no ato do credenciamento). Cada "artista" selecionado receberá R$ 800,00.	R$ 2.400,00
Inciso III	Incentivo as artes, Premiação, Linguagem – **Literatura / Cordel**	Credenciamento de "artistas" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural. Serão selecionadas 03 "produções" literárias, do gênero "Cordel", respeitando a livre criação e proposição (Material enviado no ato do credenciamento). Cada "artista" selecionado receberá R$ 800,00.	R$ 2.400,00
Inciso III	Incentivo as artes, Premiação, Linguagem – **Literatura / Romance**	Credenciamento de "artistas" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural. Serão selecionadas 02 "produções" literárias, do gênero "Romance", respeitando a livre criação e proposição (Material enviado no ato do credenciamento). Cada "artista" selecionado receberá R$ 800,00.	R$ 1.600,00
Inciso III	Incentivo as artes, Premiação, Linguagem – **Literatura / Crônica**	Credenciamento de "artistas" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural. Será selecionada 01 "produção" literária, do gênero "Crônica", respeitando a livre criação e proposição (Material enviado no ato do credenciamento). Cada "artista" selecionado(a) receberá R$ 800,00.	R$ 800,00
Inciso III	Incentivo as artes, Premiação, Linguagem – **Fotografia / Conceito Memória**	Credenciamento de "artistas" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural. Serão selecionadas 02 "propostas" fotográficas (8 fotos), sob o conceito "Memórias de um Tabuleiro" (Material enviado no ato do credenciamento). Cada "artista" selecionado receberá R$ 800,00.	R$ 1.600,00
Inciso III	Incentivo as artes, Premiação, Linguagem – **Fotografia / Conceito Vida**	Credenciamento de "artistas" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural. Serão selecionadas 02 "propostas" fotográficas (8 fotos), sob o conceito "Vida" (Material enviado no ato do credenciamento). Cada "Proposta Fotográfica" selecionada receberá R$ 800,00.	R$ 1.600,00
Inciso III	Incentivo as artes, Premiação, Linguagem – **Fotografia / Conceito Diversidade**	Credenciamento de "artistas" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural. Serão selecionadas 02 "produções" fotográficas (8 fotos), sob o conceito "Diversidade" (Material enviado no ato do credenciamento). Cada "artista" selecionado receberá R$ 800,00.	R$ 1.600,00
Inciso III	Incentivo as artes, Premiação, Linguagem – **Desenho-Pintura / Conceito Memória**	Credenciamento de "artistas" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural. Serão selecionadas 02 "produções" de desenho/pintura (29,7x42cm), sob o conceito "Memórias de um	R$ 1.600,00

		Tabuleiro" (vídeo/fotos do processo / pintura-desenho finalizado / Material enviado no ato do credenciamento). Cada "artista" selecionado receberá R$ 800,00.	
Inciso III	Incentivo as artes, Premiação, Linguagem – **Desenho-Pintura / Conceito Vida**	Credenciamento de "artistas" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural. Serão selecionadas 02 "produções" de desenho/pintura (29,7x42cm), sob o conceito "Vida" (vídeo/fotos do processo / pintura-desenho finalizado / Material enviado no ato do credenciamento). Cada "artista" selecionada receberá R$ 800,00.	R$ 1.600,00
Inciso III	Incentivo as artes, Premiação, Linguagem – **Desenho-Pintura / Conceito Diversidade**	Credenciamento de "artistas" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural. Serão selecionadas 02 "produções" de desenho/pintura (29,7x42cm), sob o conceito "Diversidade" (vídeo/fotos do processo / pintura-desenho finalizado / Material enviado no ato do credenciamento). Cada "artista" selecionado receberá R$ 800,00.	R$ 1.600,00
Inciso III	Incentivo as artes, Premiação, Linguagem – **Maquiagem Artística**	Credenciamento de "artistas" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural. Serão selecionadas 02 "produções" de Maquiagem Artística, sob o conceito "Raízes de Nossa Terra, Tabuleiro" (vídeo/fotos do processo / pintura-desenho finalizado / Material enviado no ato do credenciamento). Cada "produção de maquiagem artística" selecionada receberá R$ 800,00.	R$ 1.600,00
Inciso III	Incentivo as artes, Premiação, Linguagem – **Música / Composição e Interpretação**	Credenciamento de "artistas" visando prestação de serviço vinculado ao setor cultural. Serão selecionadas 04 propostas de composição/interpretação musical, respeitando a livre criação e proposição (composição e link de vídeo da interpretação devem ser enviados no ato do credenciamento). Cada "artista" selecionado receberá R$ 800,00.	R$ 3.200,00

4.3 - As propostas inscritas deverão considerar as seguintes características:
4.4 - Serem realizadas de acordo com as medidas de prevenção à Covid-19, recomendadas pelas autoridades competentes, conforme legislação vigente;
4.5 - Serem especificamente conteúdos artísticos e culturais, para uso em qualquer plataforma digital ou quando presencial, atenderem as recomendações sanitárias previstas em decretos estaduais e municipais;
4.6 - Em realização virtual, de acordo com a tipologia de proposta, contemplar formatos factíveis de serem publicados nas redes sociais e sites. Possuir duração entre 10 (dez) e 120 (cento e vinte) minutos para propostas em formato de vídeo ou áudio. Em caso de imagens, arquivos de texto, as mesmas deverão ser enviadas em média/alta resolução;
4.7 - Para as propostas que contemplem a execução de contrapartidas presenciais a duração mínima será de 30 (trinta) minutos. Deverá ser apresentado perfil técnico, visando a adequação a infraestrutura pré-existente, que respeitem os critérios de distanciamento social e que possuam classificação indicativa LIVRE. As propostas de apresentações presenciais selecionadas deverão ser realizadas em espaços públicos, tais como: praças públicas, escolas e em projetos sociais com sede no município, entre outros, utilizando a infraestrutura pré-existente e cedida gratuitamente ao proponente.
4.8 - Todas as propostas de apresentações presenciais selecionadas deverão ocorrer em agenda previamente acordada, até o primeiro trimestre de 2021, com a Secretaria Municipal de Cultura, e a Coordenação competente a partir da comunicação da seleção;
4.9 - Todas as propostas deverão usar a logomarca/brasão do município de Tabuleiro do Norte-CE em todos os materiais de divulgação e no local da apresentação em caso de contrapartidas presenciais. Observadas as restrições impostas aos agentes públicos, servidores ou não, pela Lei Federal n. 9.504/1997, em decorrência do período eleitoral, em especial aquelas referidas nos seus arts. 73 a 78; 3.3.7. Em caso de produção de materiais de divulgação, release ou divulgação em rede social, deverão ser previamente comunicados junto à Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal e a Coordenação competente;
4.10 - Todos os projetos oriundos deste chamamento deverão declarar possuir os direitos autorais e conexos da mesma, seja sob a utilização de música, texto ou de imagem, quando se tratar de utilização de obras de terceiros.
4.11 - Todos os projetos oriundos deste chamamento deverão declarar permitir a uso e ampla divulgação das mídias ou serviços por parte da Secretaria da Cultura de Tabuleiro do Norte por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

5 - DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

5.1 - O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da Secretaria Municipal de Cultura), através de ficha de inscrição e formulário on-line, disponíveis no endereço: https://mapacultural.secult.ce.gov.br/;

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1. Inscrições	06/11/2020	17/11/2020
2. Avaliação e seleção das propostas.	18/11/2020	25/11/2020
3. Resultado preliminar	27/11/2020	
4. Dos recursos do resultado preliminar	30/11/2020	01/12/2020
5. Homologação do Resultado Final	**02/12/2020**	
6. Abertura de processos para celebração dos Termos e repasse aos proponentes selecionados.	A partir de 03/12/2020	
7. Da execução do objeto pelo Beneficiário	A partir do recebimento do recurso.	Até o primeiro trimestre do ano de 2021.

5.2 - As etapas do certame poderão ser suspensas, alteradas e retomadas a qualquer tempo conforme necessário;
5.3 - Finalizado o período de inscrições não será aceita a junta posterior de quaisquer outros documentos, que não os existentes no sistema MAPA CULTURAL DO CEARÁ;
5.4 – As propostas que terão sua execução de forma *on-line*, a entrega da proposta executada em formato digital deve ocorrer até 30 (dias) dias após o recebimento do recurso na conta bancária indicada;
5.5 - Realização de contrapartida selecionada em formato presencial: deverá ser realizada até o primeiro trimestre do ano de 2021, em agenda previamente acordada com a Secretaria de Cultura e a Coordenação competente a partir da comunicação da seleção.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL:

6.1 – Cada proponente poderá inscrever apenas um projeto por linguagem, seja pessoa física (PF), seja pessoa jurídica (PJ).
6.2 – Cada pessoa física ou pessoa jurídica pode concorrer em mais de uma linguagem, contudo, somente poderá ser contemplado com recursos deste edital uma única vez.
6.3 - É considerado um mesmo proponente os cadastros de Pessoa Física, Microempresário Individual (MEI), Empresário Individual (EI) e Empresário Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) relativo a mesma titularidade.
6.4 - Estarão aptos a participar do processo de seleção, de que trata este Edital, as proponentes pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, artistas, agentes culturais e profissionais da cadeia produtiva da cultura ou seus representantes:
6.5 - **PESSOAS FÍSICAS**, com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Município de Tabuleiro com atuação no campo artístico cultural de pelo menos 02 (dois) anos, dentro ou fora do Município.
6.5.1 - Pessoas físicas podem inscrever propostas como representantes de grupos/coletivos culturais não formalizados.
6.5.2 - Para efeito de validação da inscrição de grupos/ coletivos representados por pessoas físicas, é **OBRIGATÓRIO** o proponente apresentar carta coletiva de anuência do grupo/coletivo (Anexo V).

6.5.3 - As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do cadastro do Mapa Cultural do Ceará e ficha de inscrição on-line.
6.5.4 - Possuir experiência condizente com a proposta apresentada e currículo de atividades no setor cultural, com atuação nos últimos 2 (dois) anos.
6.5.5 - É vedada a participação de servidores (as) públicos (as) municipais.
6.5.6 - Os proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados e organizados em um único arquivo em formato PDF: (i) Documento de Identidade; (ii) CPF ou documento oficial que informe o número; e, (iii) Comprovante de Residência (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração.
6.5.7 - Os proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração de Legitimidade (grupos e coletivos) / Veracidade (individual);
6.5.8 - A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceita todos os termos e obrigações constantes deste Regulamento;
6.5.9 - A Secretaria da Cultura de Tabuleiro do Norte, não se responsabiliza pelas inscrições que não forem finalizadas ou ainda realizadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti spam que impeçam o recebimento de e-mails e comunicados, na transmissão de dados, na linha telefônica, congestionamento do Mapa Cultural do Ceará, de conexão de internet ou por quaisquer outros casos fortuitos ou de força maior.
6.6 - **PESSOAS JURÍDICA** com sede, foro e atuação no Município de Tabuleiro do Norte, em cujos atos constitutivos conste a previsão de realização de atividades culturais ou ligadas ao setor cultural, na qualidade de representante legal de artista, agente cultural ou profissional da cadeia produtiva da cultura que possua atividade no campo da cultura e das artes comprovada há no mínimo 2 (dois) anos.
6.7 - O tempo de atividades culturais e artísticas deverá ser comprovado por meio de portfólio (a ser anexado no ato da inscrição) contendo histórico de atuação do proponente pessoa física descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural, juntamente com fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc que comprovem as atividades descritas.
6.8. Em caso de duplicidade de inscrições por linguagem, será considerada a última proposta enviada.
6.9. Quando o interessado se fizer representar nesta Chamada através de procurador, deverá juntar **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, acompanhada da cópia do documento de identidade, ou **PÚBLICA**, outorgando para o mandatário amplos poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento, devidamente assinado por representante legal do Proponente interessado. Não podendo um representante legal ou um procurador representar mais de um grupo/coletivo.

7. VEDAÇÕES

7.1 - São vedações à participação neste Edital:
7.1.1 - Ser membro do Comitê Técnico de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;
7.1.2 - Ser servidor público municipal ativo de Tabuleiro do Norte;
7.1.3 - Ser terceirizado vinculado à Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
7.1.4 - Ser integrante do Sistema Municipal de Cultura com poderes decisórios. Essa vedação se estende a cônjuge e parente até 2º grau;
7.1.5 - Proponentes com impedimento junto aos cadastros federais.
7.1.6 - Divulgação/promoção que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos e candidatos políticos.
7.2 - Das obrigações, condições gerais, orientações para elaboração da proposta e da contrapartida
7.2.1 - A proposta deve apresentar o projeto de curta duração, rubricas claras e objetivas com itens que expressem com clareza a quantificação e os custos dos serviços e bens relacionados, nos termos do modelo;
7.2.3 - Os custos listados deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado.
7.2.4 - É vedada a aplicação de recursos:
I. em construção ou conservação de bens imóveis;
II. despesas de capital (aquisição de equipamentos e etc);
III. projetos cujo produto final ou atividades sejam destinados a coleções particulares;
IV. projetos que beneficiem exclusivamente seu proponente, seus sócios ou titulares;
V. custos administrativos não condizentes com a natureza da proposta cultural.

7.2.5 - Sendo pessoa jurídica não optante do Simples Nacional ou Super Simples e havendo contratação de pessoa física, poderá ser incluído valor de contribuição previdenciária patronal (INSS), acompanhado de memória de cálculo em campo específico.
7.2.5.1 - Esta orientação não se aplica à pessoa física que contrate prestadores de serviços também pessoa física.
7.2.6 - Os formatos comunicacionais deverão ser acessíveis no que for possível;
7.2.7 - É vedada a substituição do realizador, exceto nos casos previstos em lei;
7.2.8 - Os valores relativos à cachês deverão ser compatíveis com o valor de mercado.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS:

8.1 - Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar o brasão do município de Tabuleiro do Norte em todas as peças publicitárias de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pelo setor de Comunicação da Secretaria Municipal;
8.2 - Caso os produtos ou ações ocorrerem após a conclusão das eleições municipais deverá ser incluída na divulgação os seguintes dizeres: **"PROJETO FOMENTADO COM RECURSOS DA LEI 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC - POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE TABULEIRO DO NORTE".**
8.3 - O fomento também deve ser citado pelo proponente nas entrevistas e notas à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, nas locuções durante o evento, bem como mencionado nas apresentações de lançamento ou divulgação do grupo.

9. RESPONSABILIDADES GERAIS

9.1 - A Secretaria Municipal da Cultura NÃO se responsabiliza pela obtenção das licenças necessárias de qualquer espécie para a perfeita realização dos eventos ou atividades que tratam este edital.
9.2 - Os projetos devem obrigatoriamente respeitar a ordem, cidadania e legislação urbana vigente não realizando suas atividades em desrespeito, ou de forma não consensual, atrapalhando as atividades regulares de hospitais ou casas de saúde, escolas, locais de cultos religiosos e etc.
9.3 - Todas as apresentações públicas, bem como as peças de comunicação produzidas devem ter a classificação etária nos termos da legislação vigente, respeitando as orientações dos seus órgãos fiscalizadores.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1 – O credenciamento (inscrição) será **no período de 06 a 17 de novembro de 2020.** As inscrições são gratuitas e **EXCLUSIVAMENTE**, pelo site: https://mapacultural.secult.ce.gov.br/ .
10.1.1 - Serão consideradas válidas somente as submissões finalizadas, por meio do envio da proposta, até a data limite estipulada neste Edital. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.
10.2 - A participação nesta Chamada Pública implica na aceitação integral e irretratável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar as obrigações da PROPONENTE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.
10.3 - Cadastramento no Mapa cultural do Ceará e da proposta.
10.3.1 - Para efeito de inscrição nesta Chamada Pública, os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceara, requerentes cadastrados junto ao Mapa Cultural do Ceará estão automaticamente integrados, não havendo necessidade da realização de um novo cadastro
10.3.2. Deverão ser juntados o documento portfólio: O portfólio deverá estar em formato PDF (upload junto ao MAPA), contendo histórico de atuação do proponente descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural, nos últimos 02 (dois) anos, juntamente com fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo (e outras) que comprovem as atividades descritas.
10.3.2.1 - O tempo de atividades culturais e artísticas deverá ser comprovado por meio de portfólio II. Anexos com, no mínimo, 10 (dez) imagens de ações culturais realizadas pelo grupo/coletivo, nos formatos JPG ou PNG;
10.3.3 - Para melhor desempenho, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (www.youtube.com) ou outra plataforma virtual de acesso livre.
10.4 - Da juntada da documentação de habilitação.
10.4.1 - Documentos da PESSOA JURÍDICA:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado de Microempreendedor Individual (CMEI);
b) Comprovante de situação cadastral ativa, junto a Receita Federal (CNPJ); (http://wwwreceita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)
c) Contrato de representação ou contrato de exclusividade (Modelo ANEXO II) do artista, agente cultural ou profissional da cadeia produtiva da cultura outorgando a representação para a pessoa jurídica;
d) Comprovante de endereço atualizado da pessoa jurídica emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
10.4.1.1 - A carta coletiva de anuência será dispensada quando o nome empresarial ou fantasia, nome da associação, razão social representarem de forma clara a denominação do coletivo ou grupo representado
10.4.1.2 – Documentos do representante legal da empresa/organização/instituição proponente/ MEI:
a) Cópia da cédula de identidade civil do representante legal;
b) Cópia do CPF do representante legal (caso não conste no documento de identidade);
c) comprovante de endereço residencial atualizado do representante legal emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
10.4.1.3 – O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do representante legal do proponente. Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência firmada, sob as penas da lei, pelo representante legal do proponente.
10.4.1.4 – Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificado a data de sua emissão ou vencimento. Os melhores documentos são os relativos a serviços de telefonia, fornecimento de Água, Energia Elétrica ou relacionados a serviços bancários.
10.4.1.4.1 - A(s) atividade(s) culturais do M.E.I. proponente deverá(ão) ser obrigatoriamente compatíveis com as ocupações ou atividade econômicas registradas no seu ato constitutivo (CMEI).
10.4.2 - Documentos da **PESSOA FÍSICA:**
a) cópia de documento de identificação oficial com foto;
b) comprovante de endereço residencial atualizado – **emitido, no máximo, em 180 (cento e oitenta) dias**.
10.4.2.1 - O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do proponente. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar **declaração de residência firmada, sob as penas da lei, pelo proponente.**
10.4.2.2 - Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificado a data de sua emissão ou vencimento. Os melhores documentos são os relativos a serviços de telefonia, fornecimento de Água, Energia Elétrica ou relacionados a serviços bancários.
10.4.2.3 - A Secretária Municipal da Cultura de Tabuleiro do Norte, poderá expedir declaração de residência dos artistas circenses itinerantes presente no município.
10.4.2.4 - Em caso de Proponente representando grupo ou coletivo, Carta Coletiva de Anuência (ANEXO II) indicando o proponente do projeto como representante do respectivo grupo ou coletivo, assinada pelos integrantes;
10.5 - A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos listados acima, ou a apresentação em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO

11.1 - Os recursos orçamentários do presente Edital são oriundos do Sistema Municipal de Cultura na Iniciativa 1302.13.392.0004.2.126 disponibilizados o valor total de R$ 246.441,98 (Duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), sendo previstos R$ R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) para pagamento das propostas selecionados nas categoria e linguagens presentes neste edital.

12. DAS INSCRIÇÕES

12.1 - Do período e forma de inscrição.
12.1.1 – O período de **credenciamento/inscrições será no período de 06 a 17 de novembro de 2020.** As inscrições são gratuitas e **EXCLUSIVAMENTE**, pelo site: https://mapacultural.secult.ce.gov.br/ .
12.1.2 - Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da Secult de Tabuleiro do Norte, ou materiais postados via Correios.
12.1.3 - Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar anteriormente cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço: https://mapacultural.secult.ce.gov.br/, e no formulário de mapeamento dos artistas e trabalhadores da cultura de Tabuleiro do Norte, no seguinte endereço: http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/divulgacao/cadastro-e-mapeamento-de-artistas-de-tabuleiro-do-norte-ce.
12.1.4 - Para efeito de inscrição neste Edital todos os **proponentes de coletivos e espaços culturais** deverão vincular o coletivo/espaços a ficha de inscrição online.

12.1.5 - No ato da inscrição, os proponentes deverão indicar que estão de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do Termo Simplificado de Fomento Cultural, manifestando sua anuência à assinatura de ofício, por parte do Gestor responsável pela Pasta, em caso de aprovação do projeto.
12.1.6 - Os termos formalizados de ofício serão publicados no Diário Oficial do Município de Tabuleiro do Norte e disponibilizados no portal Ceará Transparente.
12.2 - DO CADASTRO NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ (somente para o candidato que não possui cadastro).
12.2.1 - O Mapa Cultural do Ceará é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), previsto pela Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual da Cultura, e regulamentado no Decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, e vincula-se aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério do Turismo.
12.2.2 - O cadastro no Mapa Cultural do Ceará se constitui em uma página on-line do(a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e/ou portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.
12.2.3 - Para cadastros de Agentes Individuais (Pessoa Física) no Mapa Cultura do Ceará devem, OBRIGATORIAMENTE, estar devidamente preenchido.
12.2.4 - A Secretaria Municipal não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a **inscrição até às 23h50 (vinte e três horas e cinquenta minutos) do dia 17 de novembro de 2020.**
12.2.5 - Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.
12.2.6 - Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas NÃO enviadas.
12.2.7 - A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.
12.2.8 - O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de qualquer responsabilidade civil ou penal.
12.2.9 - Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente na mesma categoria, será considerada a segunda inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida a primeira inscrição.
12.2.10 - Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

13. DO PROCESSO SELETIVO

13.1 - O processo seletivo se dará em uma etapa, a saber:
13.2 - **Habilitação da inscrição e Avaliação e Seleção das propostas enviadas**: etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por 01 (um) comitê com atuação concomitante.
13.3 - Cada membro do "Comitê Técnico de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc" é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado.

14. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

14.1 - Dos Critérios de Seleção e da Metodologia de Avaliação.
14.1.1 - Todas as propostas serão avaliadas pelo "Comitê Técnico de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc", considerando os seguintes critérios.
14.1.2 – Haverá duas metodologias de avalição: (i) uma para as propostas de ação de fomento; e, (ii) uma para a produções artísticas – premiação.
14.1.3 - Critérios de avaliação das propostas de fomento cultural (apoio de R$ 1.500,00)

Critérios de avaliação das propostas de fomento cultural	**Pontuação**
1. Análise Portfólio	
A) Portfólio Artístico (Tempo de atuação)	0 – 10
B) Impacto cultural por meio do grau de fomento à formação de público específico.	0 – 10
C) Portfólio Artístico (Impacto Social).	0 – 10
D) Portfólio Artístico (Abrangência Cultural).	0 – 10
E) Objetividade das informações na ficha de credenciamento e anexos.	0 – 10
2. Análise da Proposta/Projeto	
A) Impacto cultural por meio do grau de fomento à formação de público específico.	0 – 10
B) Impacto social e econômico da proposta na cultura local.	0 – 10
C) Grau de contribuição e abrangência da proposta no **fortalecimento de direitos culturais,** da diversidade étnica, etária, de gênero, do acesso e inclusão na política cultural.	0 – 10
D) Viabilidade da proposta.	0 – 10
E) Objetividade das informações.	0 – 10
Total geral:	100 pontos

14.1.4 - Critérios de avaliação das produções artísticas – premiação (apoio de R$ 800,00)

Critérios de avaliação das produções artísticas (premiação)	**Pontuação**
1. Análise Portfólio	
A) Portfólio Artístico (Tempo de atuação)	0 – 10
B) Impacto cultural por meio do grau de fomento à formação de público específico.	0 – 10
C) Portfólio Artístico (Impacto Social).	0 – 10
D) Portfólio Artístico (Abrangência Cultural).	0 – 10
E) Objetividade das informações na ficha de credenciamento e anexos.	0 – 10
2. Análise da Proposta/Projeto	
A) Domínio da técnica e materiais empregados.	0 – 10
B) Criatividade.	0 – 10
C) Originalidade.	0 – 10
D) Qualidade na apresentação.	0 – 10
E) Coerência da proposta ao tema/conceito.	0 – 10
Total geral:	100 pontos

14.1.5 - A classificação das propostas e produções será por ordem decrescente de pontuação.
14.1.6 - Para efeito da distribuição das vagas, a comissão poderá seguir a proporção de inscritos em cada expressão cultural.

14.1.7 - Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem "1A". Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem "1B" e sucessivamente até o subitem "2E". Ainda persistindo o empate, será utilizado o critério de IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do local de residência do proponente para o desempate final.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à finalização do prazo de inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), por meio do e-mail cadastroartistatabuleiro@gmail.com, cabendo ao Gestor Municipal da Cultura de Tabuleiro do Norte, com apoio do Comitê Técnico de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, decidir.
15.1.1 - As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimento serão realizadas por e-mail, em respostas aos e-mails submetidos.
15.2 - Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

16 - DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

16.1 - A Secult publicará o resultado preliminar com a relação das propostas e produções artísticas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pelo "Comitê Técnico de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc".
16.2 - O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção das Proposta e produções artísticas será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/ , sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.
16.3 - Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção da Proposta e Produções Artísticas, caberá pedido de recurso no prazo de até 24 horas a contar do horário seguinte à publicação do resultado.
16.4 - O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado **exclusivamente** para o e-mail cadastroartistatabuleiro@gmail.com, em formulário específico de recurso (Anexo III), sendo vedada a inclusão de novos documentos.
16.5 - "Comitê Técnico de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc" fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.
16.6 - O resultado do recurso e a lista de classificados na Etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura de Tabuleiro do Norte, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.
16.7 – Em caso de inadimplência do proponente beneficiado, o próximo da lista de classificação assumirá a vaga.
16.8 – Em caso de um proponente que tenha enviado mais de uma proposta e se classificado em mais de uma, o mesmo, somente poderá assinar um Termo Simplificado de Fomento Cultural (Pessoa Física). Cada pessoa física pode fazer mais de uma proposição, contudo somente poderá ser contemplado com um único apoio financeiro.
16.9 – Em caso de não haver credenciados aptos ou suficientes para os preenchimentos das vagas de alguma linguagem, o recurso será transferido para a linguagem como maior lista de "classificáveis", obedecendo a mesma categoria do valor financeiro.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 - A lista final dos selecionados e classificáveis será homologada pela Secretária da Cultura de Tabuleiro do Norte e enviada para publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), e na página oficial da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.
17.2 - Não caberá recurso do resultado final.

18 - DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DO FMC E DO PAGAMENTO

18.1 - Os selecionados ficam obrigados a comparecer ao local a ser definido pela Secretaria Municipal para proceder a assinatura do Termo de Fomento do Sistema Municipal de Cultura e cadastro para empenho no prazo de **01 (um) dia útil**, contados da convocação por e-mail e caso não compareça, no prazo supramencionado, perderá o direito ao apoio.
18.1.1. Poderá a Secretaria Municipal da Cultura estabelecer fluxo para recebimento dos Termos de Fomentos e Cadastros para empenho de forma virtual, observado o mesmo prazo da assinatura presencial.
18.2 - Os proponentes deverão estar adimplentes junto ao Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, Secretaria Municipal das Finanças, junto ao F.G.T.S e a Justiça do Trabalho.
18.2.1 - As referidas certidões serão emitidas pela Secretaria Municipal da Cultura de Tabuleiro do Norte. Em restando inviável a obtenção do documento, o proponente será informado por e-mail devendo entregar a certidão no ato da assinatura.
18.2.2. Não será permitida a assinatura sem a apresentação dos referidos documentos, não sendo aceito boletos pagos como prova de pagamento de débitos.
18.3 - Quando da assinatura deverão ser apresentados **de forma complementar,** aos documentos previstos, os seguintes documentos:
18.3.1 - Documentos da PESSOA JURÍDICA:
a) certidão negativa de débitos municipais;
b) Declaração relativa ao trabalho de empregado menor (ANEXO III);
c) Comprovante de conta corrente ou poupança **ativa, que deverá ser utilizada de forma exclusiva para gerenciamento do projeto, no Banco do Brasil**, preferencialmente, ou de outro banco cadastrado no Banco Central em nome do proponente;
d) Solicitação de Cadastro para Empenhos da Secretaria de Finanças - Pessoa Jurídica.
18.3.2 - Documentos da PESSOA FÍSICA:
a) certidão negativa de débitos municipais do Município de Tabuleiro do Norte;
b) Declaração relativa ao trabalho de empregado menor (ANEXO III);
c) Comprovante de conta corrente ou poupança **ativa, que deverá ser utilizada de forma exclusiva para gerenciamento do projeto, no Banco do Brasil**, preferencialmente, ou de outro banco cadastrado no Banco Central em nome do proponente;
d) Solicitação de Cadastro para Empenhos da Secretaria de Finanças - Pessoa Física.

19 - DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

19.1 - A execução dos projetos será acompanhada pela Secretaria Municipal da Cultura;

19.1.1 - Os selecionados convocados por este Edital deverão dar visibilidade em plataformas virtuais à ação executada com recursos provenientes deste Edital;
19.1.2 - Caso seja necessária a alteração de data e ou horário no calendário apresentado no projeto selecionado, o representante legal deverá encaminhar solicitação de alteração por e-mail à Secretaria Municipal para análise e deliberação;

20 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

20.1 - O selecionado que receber recursos ficará sujeito a apresentar prestação de contas do total dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Fomento, devendo ser apresentado os seguintes documentos:
20.1.1 - Ofício de encaminhamento da prestação de contas
20.1.2 - Relatório de cumprimento do objeto, vide modelo (ANEXO IV) das atividades fomentadas no período de execução do Termo de Fomento do Sistema Municipal de Cultura. Este relatório deverá conter datas e locais (links, se for o caso) das apresentações, material de divulgação em que constem os créditos exigidos neste Edital, fotografias, impressos e mídias digitais (se houver);
20.1.4 - Relação de Pagamentos conforme modelo (ANEXO V), acompanhado dos comprovantes de pagamentos, recibos e cupons/notas fiscais;
20.1.5 - Extrato da conta bancária;
20.1.6 - Recolhimento do saldo (se houver).

20.2 - A documentação referente à comprovação das despesas deverão ser emitidas dentro da vigência do Termo de Fomento do Sistema Municipal de Cultura e em nome do OUTORGADO, devidamente identificados e mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor pelo Tribunal de Contas correspondente, relativa ao exercício em que ocorreu a sua concessão.
20.3 - O proponente selecionado compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais pelo índice adotado pelo Município para atualização de seus tributos, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;

b) falta de apresentação da prestação de contas, no prazo exigido, salvo em situações de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e acatadas pela Secretaria Municipal;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da proposta aprovada;
d) descumprimento de qualquer item deste Edital;
e) rescisão do Termo de Fomento do Sistema Municipal de Cultura.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - É facultado à Administração Municipal, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
22.2 - A Secretaria Municipal não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos credenciados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.
22.3 - A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
22.4 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município.
22.4.1 - A contratação e o pagamento poderão ser suspensos ou cancelados em razão de determinação do Ministério do Turismo em observância à Lei Aldir Blanc e seu regulamento.

22.5 - Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela Administração Municipal.

22.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.
22.7 - COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA.
ANEXO II - MODELO DE CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA;
ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DO MENOR;
ANEXO IV – MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO;
ANEXO V - MODELO DA RELAÇÃO DE PAGAMENTOS.

Tabuleiro do Norte-CE, 03 de novembro de 2020.

VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE
Secretária Municipal da Cultura de Tabuleiro do Norte

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:92328760